



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	26
SECRETARIA DE OBRAS.....	29
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.....	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	30
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	35
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	37
SECRETARIA DE TRABALHO.....	38
SECRETARIA DE TURISMO.....	38
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	38
PROCURADORIA GERAL.....	38
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	39
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	42

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 585 DE 04 DE novembro DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de Cr\$ 10.241.000,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e hum mil cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, faz saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992) no montante de Cr\$ 10.241.000,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e hum mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais e totais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI Nº. 585 de 04 de novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	10.241.000		10.241.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	10.241.000		10.241.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.425.000		1.425.000
ADMINISTRACAO	1.425.000		1.425.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.425.000		1.425.000
03007021.2161.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.425.000		1.425.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.425.000		1.425.000
03007021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	860.000		860.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	860.000		860.000
03007021.2161.0019 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO CRUZEIRO	450.000		450.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000		450.000
03007021.2161.0020 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	115.000		115.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000		115.000
EDUCACAO E CULTURA	5.885.000		5.885.000
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	5.885.000		5.885.000
CRECHE	5.885.000		5.885.000
08041185.3879.0000 CONSTRUCAO DE CRECHE NO CRUZEIRO-NOVO E CRUZEIRO VELHO	5.885.000		5.885.000
INVESTIMENTOS	5.885.000		5.885.000
08041185.3879.0002 CONSTRUCAO DE CLUBE UNIDADE E VIZINHANCA	5.885.000		5.885.000
INVESTIMENTOS	5.885.000		5.885.000
HABITACAO E URBANISMO	2.931.000		2.931.000
URBANISMO	2.931.000		2.931.000

00465/1 ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI Nº. 585 de 04 de novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PLANEJAMENTO URBANO	2.931.000		2.931.000
100580323.1131.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	2.931.000		2.931.000
INVESTIMENTOS	2.931.000		2.931.000
100580323.1131.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO CRUZEIRO	2.931.000		2.931.000
INVESTIMENTOS	2.931.000		2.931.000
00465/2 TOTAL	10.241.000		10.241.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI Nº. 585 de 04 de novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	10.241.000		10.241.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	10.241.000		10.241.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.645.000		6.645.000
ADMINISTRACAO	6.645.000		6.645.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.310.000		1.310.000
03007021.2161.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.310.000		1.310.000
INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	230.000		230.000
03007021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	860.000		860.000
INVESTIMENTOS	630.000		630.000
INVERSOES FINANCEIRAS	230.000		230.000
03007021.2161.0019 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO CRUZEIRO	450.000		450.000
INVESTIMENTOS	450.000		450.000
EDIFICACOES PUBLICAS	5.335.000		5.335.000
03007025.2165.0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	5.000.000		5.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000		5.000.000
03007025.2165.0009 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO CRUZEIRO	5.000.000		5.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000		5.000.000

030070025.3002.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO MENOR CARENTE NO CRUZEIRO	335.000	335.000
INVESTIMENTOS	335.000	335.000
030070025.3002.0001 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO MENOR CARENTE NO CRUZEIRO	335.000	335.000
INVESTIMENTOS	335.000	335.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.076.000	1.076.000

00465/ 3
ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 585 de 04 de novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PROGRAMAS INTEGRADOS	400.000		400.000
PARQUES E JARDINS	400.000		400.000
000400328.3028.0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUES	400.000		400.000
INVESTIMENTOS	400.000		400.000
000400328.3028.0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO CRUZEIRO	400.000		400.000
INVESTIMENTOS	400.000		400.000
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	400.000		400.000
CRECHE	400.000		400.000
000410185.3079.0000 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO CRUZEIRO NOVO E CRUZEIRO VELHO	400.000		400.000
INVESTIMENTOS	400.000		400.000
000410185.3079.0001 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO CRUZEIRO NOVO E CRUZEIRO VELHO	400.000		400.000
INVESTIMENTOS	400.000		400.000
CULTURA	296.000		296.000
DIFUSÃO CULTURAL	296.000		296.000
000400247.4027.0000 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	296.000		296.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000		96.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
000400247.4027.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	96.000		96.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000		96.000
000400247.4027.0003 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PELO CONSELHO REP. DE CULTURA	200.000		200.000
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
SAÚDE E SANEAMENTO	2.500.000		2.500.000

00465/ 4
ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 585 de 04 de novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SANEAMENTO	2.500.000		2.500.000
SANEAMENTO GERAL	2.500.000		2.500.000
130700440.3077.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CRUZEIRO	2.500.000		2.500.000
INVESTIMENTOS	2.500.000		2.500.000
130700440.3077.0001 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CRUZEIRO	2.500.000		2.500.000
INVESTIMENTOS	2.500.000		2.500.000
00465/ 5	TOTAL	10.241.000	10.241.000

LEI N.º 586 DE 04 DE novembro DE 1993.

Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 92 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 - São isentos do imposto:

I - a promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social, sem fins lucrativos;

II - a promoção de competições esportivas ou de desbrave física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão por federações de clubes ou por clubes desportivos com sede no Distrito Federal;

III - a promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal.

Parágrafo Único - O reconhecimento da isenção a que se refere o inciso I dependerá de requerimento no qual a instituição faça prova de que a renda do evento destinar-se-á ao custeio de suas atividades essenciais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao dia da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 587 DE 04 DE novembro DE 1993.

Autoriza a Implantação do Ensino de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, em residências, nas Cidades Satélites e Assentamentos Residenciais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos de ensino de 1º Grau, da 1ª a 4ª séries, em áreas residenciais nas Cidades Satélites e Assentamentos Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - A autorização para funcionamento será concedida pela Secretaria da Educação, atendida a legislação vigente.

Art. 3º - O requerimento para a autorização, deverá ser feito 120 dias antes do início do ano letivo à Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º - Os estabelecimentos de ensino pré-escolar em funcionamento e que estejam autorizados pela Secretaria da Educação do Distrito Federal, terão prioridade na concessão da autorização.

Art. 5º - No prazo de 60 dias após a sua publicação, o Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 90,00
CR\$ 2.600,00
CR\$ 2.660,00

LEI N.º 588 DE 04 DE novembro DE 1993.

Institui o Dia da Cultura Racional no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Distrito Federal, o Dia da Cultura Racional, a ser comemorado no dia 20 de abril de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 04 de novembro de 1993. 105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 589 DE 04 DE novembro DE 1993.

Autoniza o Poder Executivo a criar os Centros de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os Centros de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI, no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º - Os Centros a que se refere o "caput" deste artigo devem ser compreendidos como um espaço de interação social do idoso, que tem como finalidade seu bem estar social, físico e mental.

§ 2º - Os referidos Centros promoverão um conjunto integrado de atividades sociais, culturais, educacionais, recreativas e produtivas, ao mesmo tempo em que prestarão serviços de assistência social, geriátrica, psicológica, nutricional e jurídica.

§ 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelos idosos serão baseadas nos seus conhecimentos, suas experiências e suas habilidades, os quais serão repassados para a comunidade através de cursos, seminários, treinamentos e espetáculos, entre outros.

Art. 2º - Os Centros de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI serão vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, sob acompanhamento do Conselho do Idoso do Distrito Federal.

§ 1º - Incumbe ao Conselho do Idoso do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, acompanhar a criação, instalação e manutenção dos Centros de Assistência ao Idoso - CECAI, defendendo os interesses dos idosos.

§ 2º - A administração dos Centros caberá a uma diretoria eleita pelos idosos, formada por representantes dos idosos assistidos, do Governo e do Conselho de Idosos do Distrito Federal.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo destinar áreas para construção dos Centros, bem como dotá-los de infraestrutura e recursos humanos especializados e de apoio, necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo Único - Os Centros serão construídos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Legislativa do Distrito Federal o plano de criação, construção e implantação dos Centros de que trata o artigo 1º desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação.

Art. 5º - As despesas desta lei correrão por conta de recursos do orçamento do Distrito Federal, de transferências do Governo Federal e de outros órgãos governamentais e não-governamentais.

Art. 6º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, incentivará as Entidades Assistenciais privadas, sem fins lucrativos, a criarem CECAI's.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 04 de novembro de 1993. 105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.180 DE 03 DE novembro DE 1993.

Regulamenta preceitos constantes da alínea "b", do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, altera disposições do Decreto nº 12.192, de 07 de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos permanentes da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal serão realizados pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, órgão subordinado à Secretaria de Administração.

§ 1º - A seleção mediante concurso público, somente será realizada com a audiência prévia do Conselho de Política de Pessoal - CPP e autorização do Governador.

§ 2º - Na impossibilidade de realização de concurso público, na forma estabelecida no caput deste artigo, nos períodos solicitados pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, estas poderão realizá-los diretamente, com acompanhamento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, ou através de instituições especializadas para esse fim.

§ 3º - Na impossibilidade de realização de concurso público, na forma prevista no caput deste artigo, a Administração Direta, Autárquica e Fundacional poderá fazê-lo através de outros órgãos e entidades especializadas, desde que haja autorização expressa da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os concursos públicos constituir-se-ão de uma única etapa, sendo o curso de formação, a que se refere o art. 2º do Decreto nº 12.192, de 07 de fevereiro de 1990, realizado após a nomeação e posse do concursado, ressalvados os casos previstos em legislação específica.

Art. 3º - O resultado final do concurso público realizado para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional será homologado pelo Secretário de Administração.

§ 1º - O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, após a homologação de que trata o caput deste artigo, encaminhará à Secretaria de Administração, a relação nominal dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, assim como quaisquer alterações posteriormente ocorridas, inclusive as relativas a mandado de segurança.

§ 2º - Quando se tratar de concurso público realizado para as Fundações, o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR encaminhará àquelas entidades a relação nominal dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, assim como quaisquer alterações posteriormente ocorridas, inclusive relativas a mandado de segurança.

Art. 4º - A Secretaria de Administração manterá o Cadastro de Pessoal Concurado - CPC, destinado ao registro de candidatos aprovados em concurso público, para fins de ingresso nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica.

Art. 5º - A Secretaria de Administração manterá o Cadastro Geral de Pessoal Concurado - CGPC, para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, além dos cadastros previstos nos arts. 4º e 6º deste Decreto.

§ 1º - O IDR encaminhará à Secretaria de Administração a relação nominal a que se refere o parágrafo 2º do art. 3º deste Decreto, para fins de manutenção do Cadastro de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - Para controle do Cadastro Geral de que trata este artigo, as Fundações encaminharão, mensalmente, à Secretaria de Administração, quadro demonstrativo da movimentação de seus respectivos cadastros.

Art. 6º - As Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista manterão seus respectivos Cadastros de Pessoal Concursado - CPC, nos quais serão registrados os candidatos aprovados em concurso público, por ordem de classificação.

Parágrafo único - O provimento dos cargos efetivos e empregos permanentes dar-se-á após a competente autorização, na forma das normas que regulamentam a matéria.

Art. 7º - Publicado o resultado final do concurso para ingresso nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica, competirá à Secretaria de Administração a convocação, nomeação, posse, lotação e remoção do servidor, bem como manter atualizado o cadastro de que trata o art. 4º deste Decreto.

Art. 8º - Será cobrada do candidato ao concurso público taxa de inscrição correspondente a 5% (cinco por cento) da remuneração do cargo para o qual está se realizando o processo seletivo, podendo, à vista da especificidade do concurso, ser de 10% (dez por cento).

Art. 9º - A capacitação, o treinamento, aperfeiçoamento e programas similar para servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal serão realizados pela Secretaria de Administração, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Parágrafo único - Na impossibilidade de o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR realizar os programas de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento ou similares de que trata este artigo, os mesmos poderão ser realizados por instituições especializadas, desde que haja autorização expressa da Secretaria de Administração.

Art. 10 - Os candidatos habilitados em concurso público para cargos com denominação específica poderão ser convocados para cargo de outra denominação, em outro quadro de pessoal da Administração do Distrito Federal, desde que as atribuições dos cargos sejam iguais ou semelhantes, após a audiência da Secretaria de Administração.

Art. 11 - A Secretaria de Administração baixará normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Ficam revogados os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto nº 12.192, de 07 de fevereiro de 1990, e demais disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF Nº 222 de 04/11/93.

DECRETO N.º 15.181 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.012008/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal o crédito suplementar, no valor de CR\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos resultantes de consignações, multas, taxas de exame supletivos e aplicações financeiras, na forma do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de NOVEMBRO de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR RECEITA FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.181 de 04 de Novembro de 1.993.

16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
16.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			54.000.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		54.000.000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS		54.000.000	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	54.000.000		
00651/1		TOTAL	54.000.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.181 de 04 de Novembro de 1.993.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA FUNDE	DE DET	DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				54.000.000
16.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				54.000.000
000070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				54.000.000
000070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAO	134.90.3010501		20.000.000	
	134.90.3010501		30.000.000	
	145.90.5210501		4.000.000	54.000.000
00651/2			TOTAL	54.000.000

DECRETO N.º 15.182 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 574, de 22 de outubro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.009621/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Novembro de 1993.
1059 da República e 342 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.182 de 04 de Novembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOIRO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				3.000.000	
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.000.000	
00070021.2001 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.000.000	
00070021.2001.0201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.4110001	3.000.000		3.000.000	
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				3.000.000	
00070021.2038 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				3.000.000	
00070021.2038.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.79.3410001	3.000.000		3.000.000	
TOTAL				3.000.000	

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.182 de 04 de Novembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOIRO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				3.000.000	
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.000.000	
00070021.2001 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.000.000	
00070021.2001.0201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.4110001	3.000.000		3.000.000	
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				3.000.000	
00070021.2038 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				3.000.000	
00070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	34.79.3810001	3.000.000		3.000.000	
TOTAL				3.000.000	

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO N.º 15.183 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

Regulamenta a Lei nº 441, de 27 de abril de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 441, de 27 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Secretário de Fazenda e Planejamento autorizado a conceder remissão dos débitos do Imposto sobre Serviços - ISS, nos termos da Lei nº 441, de 27 de abril de 1993.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se inclusive às penalidades relacionadas com os débitos nele referidos.

§ 2º A competência prevista neste artigo poderá ser objeto de delegação.

Art. 2º A concessão da remissão condiciona-se à apresentação de requerimento à Divisão de Receita da circunscrição fiscal em que se localizar o estabelecimento, até 30 de novembro de 1993, no qual o contribuinte declare, sob as penas da Lei, não haver computado o ISS no preço dos serviços prestados entre 5 de outubro de 1990 e 22 de julho de 1992.

Art. 3º O ato que declarar a remissão será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Novembro de 1993.
1059 da República e 342 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Superior da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, nos termos da Lei nº 347/92, os seguintes membros:

- I - WASHINGTON LUIS RODRIGUES NOVAES;
- II - AMADEU CURY;
- III - JOÃO BOSCO RIBEIRO;
- IV - LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE;
- V - JOVIANO PEREIRA;
- VI - CARLOS EDUARDO TOSTA DA SILVA - Representante da Universidade de Brasília-UnB;
- VII - FLÁVIO RABELO VERSIANI - Representante da Universidade de Brasília-UnB;
- VIII - GODEARDO BAQUERO MIGULF - Representante do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB;
- IX - MÁRCIO DE MIRANDA SANTOS - Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA;
- X - WALFRIDO DE ASSUNÇÃO ATAÍDE - Representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF;
- XI - ROQUE DE BARROS LARAIA - Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC.

Art. 2º - A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC dará apoio administrativo e sediará a FAPDF até ulterior deliberação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 9º, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992,

R E S O L V E:

Nomear NEWTON DE CASTRO, Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para exercer, cumulativamente, sem acumular salários, o cargo de Diretor Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar JOYCE DEL FRARI COUTINHO, Matrícula nº 21.529-5, Analista de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Edição e Controle de Fitas, Símbolo DFG-05, da Divisão de Vídeo do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **JOYCE DEL FRARI COUTINHO**, matrícula nº 21.529-5, Analista de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **SEBASTIÃO BEZERRA**, matrícula nº 05.547-6, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado (de Pessoal), Símbolo DFG-02, do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 31.081-6, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Encarregado (de Pessoal), Símbolo DFG-02, do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 31.081-6, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Edição e Controle de Fitas, Símbolo DFG-05, da Divisão de Vídeo do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de outubro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **ADRIANO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 01.11.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR LAUDIMEYRE RODRIGUES CARVALHO, Bacharel em Comunicação Social, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear **HUMBERTO DENUCCI**, matrícula nº 39.700-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 12, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear **SILVIO BASILIO SANTANA**, matrícula nº 33.076-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFG 11, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, **ANTONIO ARRAES JARDIM**, matrícula nº 38.270-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO ARRAES JARDIM, matrícula nº 38.270-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Desenho Técnico, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DIMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear OLIVIA KANZLER, matrícula nº 19.896-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear DEUSITA HELENA CORTES, matrícula nº 32.054-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DFG 08, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, WELLINGTON FERNANDES DA NÓBREGA, matrícula nº 38.205-1, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MARGARET BARBOSA GOMES para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Licenciamento de Obras da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR JUREMA PEIXOTO SOUSA FREIRE, Assistente Social, matrícula nº 1.713-2/FSS-DF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar HUMBERTO DENUCCI, matrícula nº 39.700-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFG 11, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar SILVIO BASÍLIO SANTANA, matrícula nº 33.076-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programas e Projetos, Código DFG 11, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar DEUSITA HELENA CORTES, matrícula nº 32.054-4, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar OLIVIA KANZLER, matrícula nº 19.896-X, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, do Depar

tamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 38.407-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA IZABEL DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 27.374-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, LUCIANO HUMBERTO TIVERON, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.261-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANO HUMBERTO TIVERON, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.261-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência de Acompanhamento das Administrações Regionais, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA IZABEL DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 27.374-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais

nais, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MARGARET BARBOSA GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretora da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar GIVONILSON DA FÉ SOUZA, matrícula nº 26.855-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pes-

soal, Código DFG 02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191, de 21/09/93, pág. 01, que nomeou ACHILLES PAULO DA SILVA, Advogado, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.325-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Licenciamento de Obras da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.325-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 19 93.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear SILVANA FAUSTINA GUSMÃO, matrícula nº 33.002-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-02, do Gabinete do Secretário de Obras do Distrito Federal, a partir de 04.11.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear GIVONILSON DA FÉ SOUZA, matrícula nº 26.855-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 19 93.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 01 de novembro de 1993, publicado no DODF nº 221, de 03 de novembro de 1993, que exonerou, a pedido, ADMIR WIRCILEY CALDAS, matrícula nº 36.125-9, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 19 93.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 01 de novembro de 1993, publicado no DODF nº 221, de 03 de novembro de 1993, que exonerou, a pedido, NILZA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 35.765-0, do Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 de outubro de 19 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 15 de outubro de 1.993, publicado no DO/DF nº 211 de 19.10.93, que nomeou RAIMUNDO CAMPOS ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Arquivo, Símbolo DFG-10, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 19 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Dispensar o Major QOPM ARISMAR LIMA MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Assessor Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador, a contar de 25 de dezembro de 1992.

II - Designar o Tenente Coronel QOPM ARISMAR LIMA MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessor Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador, a contar de 25 de dezembro de 1992, por ter sido promovido com efeitos retroativos àquela data.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 19 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Dispensar o Major QOPM ARISMAR LIMA MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Assessor Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador, a contar de 25 de dezembro de 1992.

II - Designar o Tenente Coronel QOPM ARISMAR LIMA MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessor Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador, a contar de 25 de dezembro de 1992, por ter sido promovido com efeitos retroativos àquela data.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR OLGA SOARES JADÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Jardim Botânico de Brasília, Código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 21 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF 220 de 01.11.93, pág. 06).

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 082.016.785/93
INTERESSADO : MARILENA BRAZ VENDRAMINI
ASSUNTO : Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência, autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542 de 17 de novembro de 1966, e do art. 95, da Lei nº 8.112/90, o afastamento

mento da servidora MARILENA BRAZ VENDRAMINI, Especialista em Educação, matrícula nº 45.916-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, lotada na DRE de Sobradinho, para participar, a convite do MEC, do Estágio de Aperfeiçoamento Profissional - Projeto Pró-Leitura, a realizar-se no Instituto Universitário de Formação de Mestre-IUFM, em Lille-França, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 1993, sem prejuízo de sua remuneração.

Brasília, 04 de novembro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 082.011.419/93

INTERESSADO : ROSIANE MARRA GOMES E OUTRA

ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Ratifico a autorização de afastamento do País das Professoras ROSIANE MARRA GOMES e ELIZABETH VIEIRA DAS VIRGENS, ocorrido no período de 06 a 08.08.1993, a Montevideu, Uruguai, para participarem do "Encontro Latino Americano de La Lengua Escrita", nos termos do parecer de fls.13 da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 04 de novembro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

PROCESSO Nº : 082.015.111/93

INTERESSADO : NILCÉA LOPES LIMA DOS SANTOS

ASSUNTO : Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência, autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542 de 17 de novembro de 1966, e do art. 95, da Lei nº 8.112/90, o afastamento da servidora NILCÉA LOPES LIMA DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 54.181-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, lotada no Departamento de Pedagogia, para participar do Estágio de Formação de Professores Brasileiros, Coordenadores do Projeto Pró-Leitura, a realizar-se no Instituto Universitário de Formação de Mestre-IUFM, em Lille-França, no período de 14 de novembro a 17 de dezembro de 1993, sem prejuízo de sua remuneração.

Brasília, 04 de novembro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 082.015.111/93

INTERESSADO : EDES COSTA - CORONEL QOPM E OUTRO

ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo os Coronéis QOPM EDES COSTA e TÚLIO CABRAL MOREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a se ausentarem do País, com destino ao Chile, para participarem da Cerimônia de Graduação do Instituto Superior de Ciências Policiais, no período de 16 a 24 do corrente mês e ano, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR, O MAJOR QOPM DIRNEI ARNO FERREIRA, Matrícula nº 33.904-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Vice-Governador, a viajar à cidade de Belo Horizonte-MG/Rio de Janeiro-RJ, no período de 05 a 07 de novembro de 1993, a serviço daquele Gabinete.

ALCIR DA SILVA FAULHABER Cel QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

INDICAR os servidores abaixo relacionados para frequentarem o Curso de Motorista de Segurança de Autoridades, a ser realizado no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, a funcionar no período de 01.11.93 a 12.11.93:

Cabo	PM	ALUIZIO ANTONIO PEREIRA LIMA	Mat. 08.483-2
Cabo	PM	AURECI CESÁRIO DE ANDRADE	09.640-7
Cabo	PM	IVANILDO CAETANO DA SILVA	04.747-3
Cabo	BM	SALOMÃO SANTANA ALVES	02.033-8
Cabo	PMFem	PATRICIA SILVA DE CARVALHO	15.397-4
Cabo	PMFem	MARGARETH RODRIGUES TOLEDO	15.359-1
Soldado	PM	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA FILHO	10.123-0
Soldado	PM	JOSÉ LUZIA CÂNDIDO	06.654-0
Soldado	PM	ADÃO BOSCO ALESSI RODRIGUES	12.657-8
Soldado	PM	SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA PINTO	11.697-1
Soldado	PM	EUCLENES NATAL COSTA	14.970-5
Soldado	PM	GILBERTO OLIVEIRA FEITOSA	14.795-8
Soldado	PM	LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	07.059-9
Soldado	PM	MÁRCIO EVANDRO DE CASTRO SILVA	14.430-4
Soldado	PM	ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES	13.352-3
Soldado	BM	JAIR MAURÍCIO DA SILVA	04.222-6
Senhor		ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS	21.536-8
Senhor		FRANCISCO VENÂNCIO DE SOUZA	32.434-5
Senhor		MARCELO BONANI	38.134-1
Senhor		BRUNE FERREIRA PINTO	21.821-9
Senhor		NILSON RODRIGUES FÉLIX	38.708-8

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL. QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e ainda o que consta do Processo nº 030.012.555/92,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JESUITO SEGUNDO DE OLIVEIRA, Gerente de Apoio Normativo, matrícula nº 37.992-1; IBRAHIM FARAH NETO, Analista de Orçamento, matrícula nº 19.456-5 e ANDRÉA CARLA DE ORNELAS VIEIRA, Assessora do GERAN, matrícula nº 31.176-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do processo referido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da instalação do procedimento.

VITAL DE MORAES ANDRADE

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula nº 35.395-7, Inspetor de Obras, Classe Especial Padrão II, como executor do convênio 003/91, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de áreas urbanizadas e ajardinadas em 3.1 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS, 3.3 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 3.4 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS, 3.5 - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS, 3.6 - RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO e GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, 3.8 - TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO, 3.12 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO e 3.14 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, VIRGÍNIA CUSI SANCHES, matrícula nº 35.112-1, Chefe da Seção de Conservação de Log. Públicos, símbolo DF-02, como supervisora, a partir de 29 de outubro de 1.993.

HAROLDO FELIPE CORELHO MEIRA

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO, usando das atribuições conferidas pelos Incisos IX, XXIII, XLII do artigo 57 do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto 11.160, de 07 de julho de 1988, e com base no que dispõe o Artigo 16 da Lei nº 235 de 15 de janeiro de 1992, com alterações introduzidas pelas Leis Nºs. 259 de 05 de maio de 1992 e 321, de 24 de setembro de 1992.

RESOLVE

Regulamentar a organização e o funcionamento da feira permanente do Cruzeiro nos seguintes termos:

1. REVOGAR A O.S. DE 08 DE JUNHO DE 1993, PUBLICADA NO DODF - DE 02.07.93.

2. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

2.1 O número de feirantes que ocuparão a Feira Permanente do Cruzeiro será determinado pelo ADMINISTRADOR REGIONAL, observando-se a quantidade de Boxes, Lojas ou Áreas disponíveis, devendo este número ser informado aos Órgãos afins e envolvidos na fiscalização dessa atividade.

2.2 As bancas, barracas, boxes, lojas ou áreas para comercialização na Feira obedecerão a projetos fornecidos pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.

2.3 A banca deverá ser identificada por placa de chapa metálica, medindo 15 x 20 cm, com a sigla da atividade e o número do lote/área. A placa deverá ser fixada em local visível, na parte superior da banca.

2.4 A ADMINISTRAÇÃO poderá reservar Áreas e Boxes para instalação de Serviços essenciais.

2.4.1 Para os fins desta Ordem de Serviço, entende-se por:

- I - ÁREA - espaço ocupado por uma banca removível;
- II - BOXE - espaço parcialmente construído em alvenaria e destinado à venda;
- III - LOJA - local totalmente edificado em alvenaria.

IV - PRODUTOR RURAL - aquele cuja situação seja devidamente atestada pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal;

V - PRODUTO DE ARTESANATO - aquele assim qualificado pelo Órgão do Governo do Distrito Federal; e

VI - ALIMENTO TIPO CASEIRO - aquele preparado de forma não industrial que atenda aos dispositivos da legislação sanitária vigente;

3. A Feira Permanente funciona de Terça à Sábado, de 07:00 às 18:00 horas, e aos Domingos de 06:00 às 18:00 horas.

3.1 O abastecimento da Feira Permanente só poderá ser feito de Terça à Sexta Feirá das 07:00 às 18:00 horas.

3.2 Funcionará aos feriados conforme anuência da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.

3.4 Não serão permitidas modificações na pintura e na estrutura física dos Boxes, Bancas e Lojas da Feira Permanente sem anuência da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.

3.5 Não será permitida a circulação de veículos no interior da Feira.

3.6 Os reparos e manutenção a serem procedidos nas Feiras se limitarão as segundas-feiras e terças-feiras não sendo permitidos nos horários de funcionamento.

4 DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES.

Será obrigatório o uso de jaleco pelos feirantes e seus auxiliares, nas seguintes cores:

BRANCO - para os que trabalham em açougues e lanchonetes e para os que comercializam:

- Pescados e crustáceos;
- Doces, queijos, milhos, farináceos, essências, temperos e especiarias tipo caseiro, desde que não fabricados no local;

AZUL - para os que comercializam com:

- Produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo ovos, legumes, verduras e frutas;
- Cereais a granel;
- Aves e animais de pequeno porte;
- Flores e Plantas.

4.1 Pagar as taxas de ocupação até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento das mesmas.

4.2 O preço das mercadorias deverá estar afixado dentro dos limites da área ou boxes e em local de fácil visualização pelo consumidor.

4.3 A limpeza da Feira deverá ser procedida todos os dias, após o término do horário de funcionamento.

4.4 A coleta de lixo da Feira, que será de exclusiva responsabilidade dos feirantes, deverá ser feita de modo a não prejudicar o funcionamento da Feira e o produto final depositado nos vasilhames existentes nas proximidades da feira.

4.5 A inobservância do disposto no item acima ensejará a aplicação de multa, a ser imposta ao responsável pela limpeza, de acordo com a Tabela do SLU.

4.6 A manutenção, vigilância e a conservação das instalações do prédio e infra-estrutura da Feira-Permanente, obedecerão às disposições constantes da Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO.

5.1 Será obrigatório o uso de coletes alusivos à função ou crachá identificativo.

5.2 Os servidores da Feira Permanente deverão acompanhar todo o horário de funcionamento da feira, prestando assistência administrativa aos feirantes.

5.3 Não é facultativo ao servidor quando no exercício da função efetuar compras durante o horário de trabalho, nem tampouco tratar de interesse particular dos feirantes.

6. DA CONCESSÃO DE USO AUTORIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA.

A concessão de Banca, Loja ou Boxe obedecerá o que determina o artigo 10 § 1º a 3º da Lei 235/92.

6.1 Será exigido para efeito de inscrição os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Título Eleitoral;
- III - CPF;
- IV - Inscrição junto a Secretaria da Fazenda e Planejamento
- V - CGC (no caso de pessoa jurídica); e
- VI - Comprovante de Residência (no caso de pessoa física).

6.2 Quando do pedido formulado pelo feirante, além dos documentos citados no item anterior, serão necessários outros, expedidos pelos órgãos competentes, de conformidade com a atividade a ser desenvolvida.

6.3 Em atendimento ao disposto na legislação vigente, a classificação será uniforme e o valor das taxas será estipulado pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal.

6.4 As transferências serão feitas mediante pagamento de taxa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total de ocupação, calculada sobre o valor da UPDF Mensal em vigor e multiplicada pelo número de meses de vigência da ocupação.

6.5 Para que seja autorizada qualquer transferência sem prejuízo das disposições contidas nas Leis nº 235 de 15/01/92 e Lei nº 259 de 05/05/92, e respeitadas as disposições do item anterior, será exigida certidão de quitação, do cedente e do futuro concessionário, para com a Fazenda Pública do Distrito Federal.

6.6 Desde que seja autorizada a transferência o concessionário obrigará-se a recolher aos cofres do GDF a taxa prevista sem o que não será lavrado o novo termo de ocupação.

6.7 A transferência de ramo de atividade fica condicionada ao disposto desta OS, e à autorização do ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO.

6.8 Fica vedada a concessão de banca, loja, box ou área, a ex-concessionários que tenham transferido concessão a menos de 05 (cinco) anos.

6.9 O Feirante que, sem motivo justificado, a critério da Administração, não iniciar suas atividades na Feira dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a concessão ou autorização, será considerado desistente, não lhe sendo restituídas as importâncias recolhidas aos cofres do Distrito Federal.

6.10 Em caso de desistências, após a assinatura de termo de compromisso, a Concessão será restituída à Administração.

6.11 O Feirante não poderá transferir o direito de ocupação da área, boxe ou loja, antes de transcorrido 01 (um) ano da outorga da concessão, e sem expressa autorização da Administração Regional.

7. DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1 A comercialização no âmbito das Feiras Livres e Permanentes referidas nesta Ordem de Serviço somente será permitida para:

7.1.1 Nas Feiras Livres:

- a) hortifrutigranjeiros, compreendendo ovos, legumes, verduras nacionais e estrangeiras;
- b) cereais;
- c) produtos de artesanato;
- d) pescados e crustáceos;
- e) aves e animais vivos de pequeno porte;
- f) flores e plantas;
- g) doces e laticínios;
- h) carne de sol;
- i) lanches, e
- j) confecções.

7.1.2 Nas Feiras Permanentes:

- a) todos os produtos indicados no sub-item anterior;
- b) mercearias;
- c) açouque;
- d) armazinhos em geral;
- e) calçados;
- f) bijuterias;
- g) bazar;
- h) artigos religiosos;
- i) ferramentas;
- j) jornais e revistas e papelaria, e
- l) pequenos serviços (funileiro, sapateiro, amolador, chaveiro, etc).

7.1.3 A comercialização dos gêneros alimentícios deverá obedecer à legislação correspondente.

7.1.4 Dentre as bancas, barracas, boxes ou áreas da Feira Permanente do Cruzeiro, 30% (trinta por cento), no mínimo, comercializarão gêneros hortifrutigranjeiros.

8. DAS NORMAS SANITÁRIAS

8.1 Todas as bancas e boxes deverão ter, para uso próprio, recipiente para depósito de detritos sólidos, em conformidade com as normas e exigências da Inspeção de Saúde.

8.2 Na comercialização de pescados e crustáceos o recipiente de que trata o item acima, deverá conter sacos plásticos para o recolhimento das vísceras.

8.3 Venda de animais de pequeno porte não será permitida sem Guia de Inspeção Veterinária ou Sanitária fornecida pelo Órgão competente.

8.4 Todos os gêneros que não sofram processo de cocção deverão estar acondicionados adequadamente, de modo a evitar contaminação por poeira, perdigoto, insetos e roedores, bem como dispostos de forma a não permitir ao consumidor contato direto com os mesmos.

8.5 A comercialização dos Gêneros Alimentícios de origem animal e vegetal deverá obedecer à legislação vigente.

8.6 Além da observância da legislação sanitária das normas específicas baixadas pela Saúde Pública, os feirantes ficam obrigados a manter:

I - Os produtos oferecidos em perfeitas condições de higiene e conservação;

II - Os pescados e crustáceos, permanentemente em temperatura abaixo de 10° C, em tabuleiros ou caixas de material inoxidável, cobertos com tampa do mesmo material, devendo a água proveniente do degelo ser recolhida em recipiente de material inoxidável com tampa e despejada em local apropriado indicado pela Administração.

III - As aves e animais vivos de pequeno porte expostos à venda, em gaiolas de ferro galvanizado providas de recipiente próprio para alimentos e água, com fundo móvel, de forma a permitir a limpeza diária;

IV - Os doces tipos caseiros, vendidos a peso, embrulhados em papel impermeável ou protegidos em vasilhames adequados de alumínio, ou aço inoxidável, dotados de tampa.

9. DAS INFRAÇÕES

9.1 Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante que importe na inobservância dos dispositivos abaixo, além de outros previstos na lei nº 235/92, ou em legislação específica:

- I - vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição;
- II - fornecer a terceiros mercadoria para venda ou revenda no âmbito da respectiva Feira;
- III - manter em depósito mercadoria de terceiros;
- IV - descarregar mercadoria fora do horário permitido para tal;
- V - colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, boxe ou loja;
- VI - manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias fora do local que permita a leitura da pesagem pelo consumidor;
- VII - deixar de usar, no exercício de suas atividades, o uniforme estabelecido pela Administração;
- VIII - desacatar servidores da Administração no exercício de suas funções ou em razão delas;
- IX - resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidores competentes para executá-los;
- X - utilizar pilastras, postes ou paredes das Feiras Permanentes para colocação de mostruários ou qualquer outra finalidade;
- XI - deixar de observar o horário de funcionamento da Feira;
- XII - usar, para embalagens de mercadorias, jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
- XIII - vender animais doentes ou em mau estado de nutrição;
- XIV - prestar declarações ao agente fiscalizador que não correspondam à realidade;
- XV - portar arma ilegalmente;
- XVI - deixar de observar boa compostura para com o público;
- XVII - exercer atividade na Feira em estado de embriaguez;
- XVIII - deixar de zelar pela conservação e higiene da área, boxe ou loja;
- XIX - vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pelo serviço de fiscalização sanitária e/ou pela Administração ou, ainda, com peso ou medida irreal;
- XX - deixar de exibir, sempre que solicitada, a documentação exigida para exercício de sua atividade;
- XXI - matar qualquer espécie de animal no recinto da Feira;

XXII- deixar de cumprir as normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais disposições constantes na legislação vigente;

XXIII - ceder a terceiros, a qualquer título, ainda que temporariamente, o uso parcial ou total de sua área, boxe ou loja, sem autorização da Administração;

XXIV - deixar de proceder a limpeza da Feira, como determina esta Ordem de Serviço, após o funcionamento;

XXV - Vender ou ter sob sua guarda, bebidas alcoólicas de qualquer espécie nas áreas da Feira, inclusive em lanchonetes;

XXVI - utilizar qualquer tipo de aparelho e/ou equipamento de som, bem como execução de música ao vivo nas áreas da Feira;

10. DA TAXA DE OCUPAÇÃO

- A Taxa de ocupação será cobrada mensalmente, com base no espaço, na forma do Decreto 10.923/87 e de acordo com o produto comercializado, classificado consoante o disposto no anexo I. (Art. 13, da Lei 235/92)

10.1 a base de cálculo deverá ser o valor da UPDF vigente no 1º dia de cada mês, após o mês vencido, devendo ser paga até o 5º dia útil de cada mês; depois será corrigida monetariamente, nos termos da legislação vigente.

10.2 Se o pagamento devido for inferior a 30 (trinta) dias, serão cobrados tantos avos quantos forem os dias da ocupação.

10.3 Será considerado inadimplente para todos os efeitos legais, ensejando, neste caso, a Cassação de Concessão, o feirante que:

I - deixar de pagar 3 (três) mensalidades consecutivas ou 05 (cinco) alternadas. O atraso no pagamento, independente de dar motivo à cassação da concessão, acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada mensalidade, acrescida do valor correspondente ao índice de correção legal em vigor; e

II - impedir o acesso de quaisquer órgãos do Distrito Federal para fins de vistoria e fiscalização.

11. DAS SANÇÕES

Os feirantes que infringirem as disposições legais e os dispositivos referidos nesta Ordem de Serviço estão sujeitos às sanções abaixo, aplicáveis isoladamente ou em conjunto, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO:

I - Advertência;

II - Suspensão do exercício das atividades comerciais;

III - Cancelamento do Termo de Ocupação.

11.1 A advertência será aplicada ao feirante que infringir qualquer disposição da Lei, ou dispositivos desta OS.

11.2 O feirante que houver sido advertido pela segunda vez terá sua atividade comercial suspensa por prazo variável de 05 (cinco) a 15 (quinze) dias; e

11.3 O prazo de suspensão será fixado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, em cada caso, dependendo da gravidade da infração cometida.

11.4 O cancelamento do Termo de Ocupação, e o consequente cancelamento do Alvará de Funcionamento será aplicado ao feirante que:

11.4.1 Tiver sido suspenso por 02 (duas) vezes;

11.4.2 For condenado por sentença irrecorrível transitada em julgado, por prática de crime ou contravenção; e

11.4.3 Deixar de comparecer à Feira por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa formal.

1.5 O feirante que tiver o Termo de Ocupação cancelado será impedido de comercializar ou participar de processos seletivos em outra feira do Distrito Federal por 05 (cinco) anos.

1.6 Ao feirante que for autuado por mais de uma infração ao mesmo tempo, será aplicada a sanção pela infração mais grave, registrando-se portanto, todas as infrações cometidas.

1.7 Todas as ocorrências relativas aos feirantes serão lançadas no Prontuário do Feirante junto à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO.

12. DOS RECURSOS E PRAZOS

12.1 Das sanções impostas pela Administração Regional, caberá pedido de Reconsideração, com efeito suspensivo, no pra-

zo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado no processo.

13. DOS EMPREGADOS E AUXILIARES

13.1 O feirante poderá ter os empregados e auxiliares que julgar necessário, mediante credenciamento no Serviço de Administração de Feiras.

13.2 O credenciamento de empregados e auxiliares deverá ser feito pelo feirante e só será considerado se os mesmos preencherem os seguintes requisitos:

I - Carteira de Identidade expedida pela autoridade policial (Secretaria de Segurança Pública);

II - Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC; e

III - Carteira de Saúde.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os servidores designados pela Administração zelarão permanentemente pela observância das normas desta Ordem de Serviço.

14.2 A notificação de irregularidade, numerada, será lavrada em 03 (três) vias, no momento em que a irregularidade for constatada, destinando-se a primeira via ao infrator, a segunda ao servidor de Administração de Feiras e a terceira permanecerá no talonário.

14.3 Lavrada a notificação de irregularidade, não poderá esta ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada a sua improcedência, pelo Administrador Regional.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Em caso de abandono de boxe, área ou loja, não caberá ao concessionário qualquer ressarcimento ou indenização pelo Distrito Federal, pelas benfeitorias executadas, ainda, que autorizadas pela Administração Regional.

15.2 Ocorrendo o falecimento ou invalidez permanente do titular da concessão, poderá, a critério da Administração Regional, ser concedida transferência da concessão ao cônjuge, companheiro(a) ou herdeiro sobrevivente, mediante requerimento instruído com Alvará Judicial, caso em que não será exigida a taxa de transferência.

15.3 A renovação do Termo de Concessão, deverá ser requerida dentro dos últimos 60 (sessenta) dias de sua vigência.

15.4 Finda a vigência do termo, se não houver interesse da renovação da área, boxe ou loja, serão devolvidas à Administração Regional, em perfeitas condições de uso, não cabendo ao feirante qualquer indenização pelas benfeitorias porventura executadas.

15.5 Não será permitido o estacionamento e circulação de veículos no interior das Feiras Livres e Permanentes, salvo veículos oficiais, em serviço e devidamente autorizados.

15.6 É vedada a comercialização de quaisquer produtos em áreas correspondentes a um raio de 200m (duzentos metros) da Feira Permanente, salvo expressa autorização da Administração Regional.

15.7 Os casos omissos a esta Ordem de Serviço, serão dirimidos pela Administração Regional, observadas a legislação.

15.8 É facultada a permuta de bancas entre os feirantes de outras Regiões Administrativas, desde que autorizadas e mediante pagamento da Taxa de Transferência.

15.9 Deverão ser observadas os preceitos da Portaria nº 127 de 04.10.91, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária que dispõe sobre Norma de Embalagens para acondicionamento, manuseio, transporte, armazenagem e comercialização de produtos hortícolas.

16. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, estabelecerá o zoneamento interno da Feira Permanente.

16.1 A Administração da Feira ficará diretamente subordinada ao ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO.

16.2 Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

16.3 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1993.

MANOEL LINS DOS SANTOS
Administrador Regional do Cruzeiro
Respondendo

ANEXO I (item 10, da Ordem de Serviço

Nº _____, de ____/____/93)

Tabela de valor do produto comercializado

PRODUTOS	VALOR/M ²
Hortifrutigranjeiro	0,01
Cereais	0,015
Artesanato	0,013
Pescados	0,015
Aves	0,013
Flores	0,01
Plantas	0,01
Doces	0,02
Laticíneos	0,02
Carne de Sol	0,02
Lanches	0,02
Confecções	0,015
Armarinho	0,01
Utensílios de Cozinha	0,02
Calçados	0,02
Bijouterias	0,01
Artigos Religiosos	0,01
Ferramentas	0,013
Bazar	0,01
Pequenos Serviços	0,01
Mercearia	0,015
Açougue	0,02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 00050.001149/93,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ELZA MARIA REIS DOS SANTOS, matrícula nº 30.673-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 04 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

RESOLVE:

Excluir MARIA LUCINEY DE CASTRO da Portaria de 18 de outubro de 1993, que nomeou candidatos, habilitados em concurso público, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, (Agente Administrativo), do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, em vaga originária.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 055.005178/93,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JOSÉ EDILSON ALVES FÉLIX, matrícula nº 01.102-9, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, a partir de 20 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Incluir na Portaria de 18 de outubro de 1993, que nomeou candidatos, habilitados em concurso público, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I (Agente Administrativo), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a candidata MARIA LUCINEY DE CASTRO, classificada em 88º lugar, na vaga de MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 18.123, em decorrência de sua aposentadoria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.010.268/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CESAR GONÇALVES FILHO, matrícula nº 08.171-X, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.C, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 24 de outubro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 31 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 05 de outubro de 1988.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 134.000.759/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a NAIR DA CRUZ BRAZ, viúva do ex-funcionário JULCY MARTINS BRAZ, matrícula nº 00.023-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através de Portaria de 09 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, do mesmo dia, mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 15 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.647/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de REINALDO ALEIXO DOS SANTOS, matrícula nº 05.511-5, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 11 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 14 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 040.000.914/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de IRANI CÂNDIDA DOS SANTOS, matrícula nº 11.781-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 20 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 21 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 27 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 31 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.526/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão vitalícia concedida a BILMAR BRAZ LINS, viúva, e temporária a ZEIGLER KELLER LINS, filho do ex-funcionário ZERBI LINS, matrícula nº 10.009-9, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 08 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 09 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Inspetor de Obras, 1ª Classe, Padrão V, de acordo com o previsto na Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, e artigo 4º, da Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 a contar de 02 de julho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.088/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ADONIAS PEREIRA LIMA, matrícula nº 00.850-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 14 do mesmo mês e ano, para considerá-los nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão IV, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 23 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.632/89,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CÉLIA MARIA DE LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 04.756-2, no cargo de Professor Nível 03. Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 18 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, de 19 do mesmo mês e ano, alterada pelas Portarias de 20 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 21 do mesmo mês e ano, e de 05 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 09 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de

04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 23 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao XXI CONGRESSO NACIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, a realizar-se no Centro de Convenções do CENTUR, na cidade de Belém — Pará, no período de 22 a 26 de novembro de 1993.

Brasília, 04 de novembro de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Secretária de Administração

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao XXI CONGRESSO NACIONAL DE CIRURGIA CARDÍACA, a realizar-se em Porto Alegre — RS, no período de 24 a 26 de março de 1994.

Brasília, 04 de novembro de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Secretária de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR**ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprova pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Nomear CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES, matrícula nº 80.063-5, Assistente do Centro de Documentação, Símbolo DFA-04, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Documentação, Símbolo DFG-11, da Superintendência, por motivo de vacância, a partir de 01 de outubro de 1993, até a designação do titular.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

(Republicado por haver saído com incorreção do Original, publicado no DODF nº 221, pag. 37, de 03.11.93).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFP Nº 429 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.**

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF diária para o mês de novembro de 1993.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF diária, no período de 08 a 12 de novembro de 1993, será a seguinte:

I — 08 de novembro.....	CR\$ 12.832,89
II — 09 de novembro.....	CR\$ 13.027,27
III — 10 de novembro.....	CR\$ 13.224,02
IV — 11 de novembro.....	CR\$ 13.424,29
V — 12 de novembro.....	CR\$ 13.626,92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEFP Nº 430 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.012479/93,

RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA Nº. 430 de 04 de Novembro de 1.993,.		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	VALOR		TOTAL
			DETA LHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					40.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					40.000.000
000420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					40.000.000
000420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	134.90.3010031	40.000.000			40.000.000
006897/1					TOTAL 40.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA Nº. 430 de 04 de Novembro de 1.993,.		REDUCAO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	VALOR		TOTAL
			DETA LHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					40.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					40.000.000
000420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					40.000.000
000420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	134.90.3910031	40.000.000			40.000.000
006897/2					TOTAL 40.000.000

PORTARIA SEFP Nº 431 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 062.000564/93 e 062.000565/93,

RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		SEGURIDADE			
ANEXO A PORTARIA Nº. 431 de 04 de Novembro de 1.993,.		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	VALOR		TOTAL
			DETA LHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					6.000.000
17.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					6.000.000
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					6.000.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.1110001	3.000.000			6.000.000
	134.90.3910001	3.000.000			6.000.000
00686/1					TOTAL 6.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA Nº. 431 de 04 de Outubro de 1.993,.		REDUCAO		RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	VALOR		TOTAL
			DETA LHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					6.000.000
17.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					6.000.000
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					6.000.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.0810001	3.000.000			6.000.000
	134.90.3010001	3.000.000			6.000.000
00686/2					TOTAL 6.000.000

SECRETARIA DE EDUCACAO

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17, de 07 de julho de 1.980

NOME DO DIPLOMADO	Nº REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino de 2º Grau-Lei nº 7044/82 (Relação nº 19/93)			
Alderlêia M.M. Coelho	986	129	02
Karine Borges	1025	142	02
Lillian da Silva Rodrigues	996	133	02
Luana Roque Santos	987	130	02
Roberto Alves Guimaraes	1024	142	02
Técnico em Contabilidade (Relação nº 20/93)			
Adriane Batista de O. Lino	850	084	02
Alexandre Eustáquio Caldeira	1026	143	02
Dariana Maria de Moraes Barbosa	1027	143	02
Emerson de Oliveira e Oliveira	988	130	02
Evaldo de Sousa Pedrosa	989	130	02
Evelin Costa de Moura	722	041	02
Geieli F. de Oliveira	991	131	02
João Filho Neto Falcão	2087	096	04
Romário Martins Braga	992	131	02
Silvia Alves Rodrigues	1029	144	02
Habilitação Básica em Administração (Relação nº 21/93)			
Ivani Moreira de Oliveira	1023	142	02
Waneide Maria Peixoto do Nascimento	1028	143	02

ABIGAIL DO CARMO DE L. OLIVEIRA
DIRETORA - REG. MEC nº 238

MEIRE FERREIRA REIS
SECRETÁRIA-REG. DIE nº 373

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
2º GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO - EDUCACAO GERAL - (RELAÇÃO Nº 038)			
ADRIANA CLEMENTE	117	039	002
ANA NETE PIMENTEL MOURA	118	040	002
ANA PAULA DE OLIVEIRA	119	040	002
ANDRÉIA MARIA COUTINHO DOS SANTOS	120	040	002
BÁRBARA ROSA GRILANDA RODRIGUES	121	041	002
DANIELA MONTEIRO SILVA	122	041	002
DEMIAN MOTA MENEZES	123	041	002
FLÁVIA DE CARVALHO SERRA	124	042	002
GERALDO LEOPOLDO DE MELLO BEIRAL	125	042	002
GIOVANNA ALMEIDA SPURI	133	045	002
LEONARDO VERAS GALAXE	104	035	002
LUCIANA DE SOUZA	126	042	002
LUIZ GUSTAVO ROSSET	127	043	002
MARCELO METRELLES SAMPAIO	129	043	002
NEUSA KIMIE ISHIGURO	130	044	002
RENATA MOREIRA DE ALMEIDA	131	044	002
SUZETE TEIXEIRA DE SOUSA	132	044	002
SUPLENÇA PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - (RELAÇÃO Nº 039)			
ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA	134	045	002
CÉLIA DE FÁTIMA GUSMÃO VELASCO	105	035	002

CÉSAR AUGUSTO GUSMÃO MOREIRA	106	036	002
DEUSA ELIANE SOARES DA CUNHA	135	045	002
GILDA ALVES DOS SANTOS	107	036	002
IURI HAAG DOURADO	108	036	002
JAIRO UBIRACI BAPTISTA SALLES BRANDIZZI	109	037	002
JOSÉ GOMES RODRIGUES	110	037	002
LUIZ COELHO ALVES	111	037	002
MARCOS FRANÇA CAMPOS	112	038	002
PAULO DE ALENCAR CARVALHO	113	038	002
ROGÉRIO BARBOSA JAGUARIBE	114	038	002
SELMA DE OLIVEIRA SILVA NEVES	115	039	002
SÓSTENES FERREIRA DA SILVA	116	039	002

SUPLETIVO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - SEM DIREITO A PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS - (RELAÇÃO Nº 040)

ADRIANO TEIXEIRA RAMOS	140	047	001
ALONSO MENDES MACHADO	141	047	001
ANTONIO ALVINO DA SILVA	142	048	001
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO	143	048	001
CLENIO RODRIGUES FERNANDES	144	048	001
CLEUBER MEDEIROS ALVES	145	049	001
DANIEL PEDREIRA SANTOS FILHO	146	049	001
DONIZETE NUNES VALADÃO	147	049	001
EDILBERTO SOARES ARAGÃO	148	050	001
EXPEDITO AFONSO VELOSO	149	050	001
FERNANDO ARRECHEA	150	051	001
FERNANDO BERLIM RUSSO	151	051	001
FRANCINETE VIDAL DE ARAUJO PEIXOTO	152	051	001
GERALDO CAMPOS PINTO	153	051	001
GILBERTO TIAGO NOGUEIRA	154	051	001
GRACINILDE PEREIRA SODRÉ	155	052	001
IARA DAS NEVES	156	052	001
ÍTALO NARDELLI FILHO	157	053	001
HIDEKI MIZUNO	158	053	001
JAIRO BALTAZAR	159	053	001

JAMES MENEZES DE BRITO	160	054	001
JEUUVANI MARQUES DE FARIAS	161	054	001
JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA NETO	162	054	001
JOSÉ GERALDO BEZERRA	163	055	001
LOURDES BENELLI CANAL	164	055	001
LUIS JOSÉ DA LUZ	165	055	001
LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA	166	056	001
LUIZ HENRIQUE PINHEIRO DE MORAES	167	056	001
MANOEL CAMPOS DOS REIS NETO	168	056	001
MÁRCIO HUMBERTO CHAVES	169	057	001
MARCONI NEIVA MIRANDA	171	057	001
MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	172	058	001
MARINETE LINS	173	058	001
MILTON SEBASTIÃO FONSECA	174	058	001
MURILO GUIMARÃES DE MENEZES	175	059	001
NEMIER MARCELO RODRIGUES	176	059	001
ODILON BERNARDINO SOBRINHO	177	059	001
PAULO SÉRGIO RIBEIRO	178	060	001
RODRIGO BORGES CUNHA	179	060	001
SOLANGE CAMPOS MARQUES	180	060	001
STANLEY VALENTE LEÃO	181	061	001
UBIRAJÁ CARNEIRO	182	061	001
VALÉRIA SHIMIZU MORADO	183	061	001
VERA LUCIA SALIBA ALBUQUERQUE	184	062	001
WALESKA TEDESCO NOVOA	185	062	001
WELIDA GOMES DE SOUZA	186	062	001
ZILDA SEMETTA JORGE	187	063	001

ESTUDOS ADICIONAIS: ÁREA: COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (RELAÇÃO Nº 041)

CELANY CARLOS BEZERRA	117	064	001
IEDA FÁTIMA DA CAS	118	064	001
ELIANE SILVEIRA BARRETO DE SOUZA	120	065	001
MARIA ADELINA RODRIGUES DOS SANTOS	121	066	001
MARIA ANGELICA OLIVEIRA DE CERQUEIRA	122	066	001
MARIA EVANICE FERREIRA DE SANTANA	125	068	001
RAIMUNDA NONATA CASTRO SOUZA	128	069	001
REGINA LÚCIA DOS SANTOS	129	070	001
RUTH DOS SANTOS BELLAS	130	070	001
SILVIA MARIA PEREIRA CARRILHO	132	071	001
VALDINÉIA AMORIM GOMES	133	072	001

ESTUDOS ADICIONAIS: ÁREA: ESTUDOS SOCIAIS - (RELAÇÃO Nº 042)

ADINAMOR NAZARETH VIANA DE SOUZA	114	062	001
ALVANDO BARBOSA DA SILVA	115	063	001
BENEDITA DE OLIVEIRA MOURA	116	063	001
DELCLILANE REIS DE SOUZA	119	065	001
MARIA ARLENE NUNES DA ROCHA	123	067	001
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEITE DA SILVA	124	067	001
MARIZA MARTINS DE MELO	127	069	001
SANDRA SAMPAIO DA SILVA SOUZA	131	071	001
VALÉRIO FURTADO COELHO	134	072	001

ESTUDOS ADICIONAIS: ÁREA: MATEMÁTICA - (RELAÇÃO Nº 043)

MARIA RAIMUNDA CARDOSO DOS SANTOS	126	068	001
-----------------------------------	-----	-----	-----

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 20/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 08/93)			
LUISA ELIZABETH RAGGIO CAVASSA	370	124	001
ELTON SANTOS CARDOSO	371	124	001
ADRIANE MARIA DA SILVA MEIRA	372	124	001
AZOR GIRALDI DIAS	373	125	001

ROSELI PESTANA DA SILVA
DIRETORA REG. 2.820-MEC

MARIA VANEIDE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA-AUT. nº 030-GDF/SEC/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 01 DE 07/01/75 SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO No.	FOLHA No.	LIVRO No.
TÉCNICO TRADUTOR E INTÉRPRETE (RELAÇÃO 02/93)			
JOÃO CARLOS LABOISSIERE AMBROSIO	016	008	01
FLAVIO ERTHAL ABDENUR	017	009	01
HAROLDO PAIK	018	009	01
ADRIANA LUCIA SERRA LYRIO	019	010	01
ROSE SU JIN YANG	020	010	01
MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	021	011	01
HILDA HUANG	022	011	01
SUZANA LIMA CARVALHO	023	012	01
LISA MARY SOUSA DOS REIS	024	012	01
LOURENÇO WILLIAM KREIE DANTAS	025	013	01

Darcy Machado Sullivan
Diretora - REMEC - 7265

Vanise Garmatz Schneider
Secretária - Reg. No. 750 SEC/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 03 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF

NOME DO CONCLUINTE	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino de 2º grau - Lei nº 7044/82 (Relação nº 07)			
Ana Célia da Costa	285	95	01
Jocieudes Gomes de Oliveira	286	96	01
Ricardo Nunes da Silva	287	96	01
J. Romilton Lopes Mesquita	288	96	01
Mª da Conceição R. da Silva	289	97	01
Ademir Feltosa Lana	290	97	01
Patrícia Santos e Silva	291	97	01
Rosana Santos e Silva	292	98	01
Nelson Lourenço da Silva	293	98	01
Angela Maria Cristina Clara	294	98	01
Lucia Lopes Silva	295	99	01
Rosejane Maria da Silva	296	99	01
Julio Cesar de S. Marinho	297	99	01
Ronnie Von José Pires	298	100	01
Claudio Ronne L. Mesquita	299	100	01
Mª de Fátima B. Gomes	300	100	01
Robson Camargo Campos	301	101	01
Tânia Gerlandes P. de Sousa	302	101	01
Emerson Carlos Ribeiro	303	101	01
Waldivino de Jesus Santana	304	102	01
Aldenir B. do Nascimento	329	110	01
Ana Cristina R. Porto	330	110	01
Benvinda Lucas Pereira	331	111	01
Cláudia de Almeida Santana	332	111	01
Cleusa Soares Fernandes	333	111	01
Demes Martins de Sousa	334	112	01
Edmilson Lopes do Carmo	335	112	01
Eldeni Firmino Vieira	336	112	01
Hamilton Bispo dos Santos	337	113	01
Janete da Silva Dias	338	113	01
Joana Maria P. dos Santos	339	113	01
João Freitas Araújo	340	114	01
Joilson Sandro B. Pereira	341	114	01
José Cristiano de O. Aguiar	342	114	01
Joseneida Lima dos Santos	343	115	01
Luciene Mª de Araujo Castro	344	115	01
Manoel P. da Silva Filva Filho	345	115	01
Maria Soares de Lima	346	116	01
Mirian da Silva Lira	347	116	01
Núbia Mª Maciel Pereira	348	116	01
Pedro Bispo dos Santos	349	117	01
Rose Mayre Santos	350	117	01
Shirlene Cristina Rodrigues	351	117	01
Tarcísio Gomes Tavares	352	118	01
Ubirajara Pedro Dantas	353	118	01
Ueber de Souza Mota	354	118	01
Vanuza Garcia de Castro	355	119	01
Mª da Conceição S. dos Santos	356	119	01
Wanderson Alves Sanglard	357	119	01

Técnico em Administração (Relação nº 08)

Edvaldo Francisco de Rezende	305	102	01
Elias Antonio Souza	306	102	01
Fernando S. Soares Colaço	307	103	01
Hélio Simão de Araújo	308	103	01
Irlanda Aparecida Mercandelli	309	103	01
Jackson Douglas Ferreira	310	104	01
Jaime Amorim de Souza	311	104	01
João Evangelista Teixeira	312	104	01
José Carlos de Figueiredo	313	105	01
José Willian de Sousa	314	105	01
Juvan Oliveira Araújo	315	105	01
Luciano Ferreira de Lima	316	106	01
Luzia Nunes	317	106	01
Márcio de Araújo Correia	318	106	01
Marcus Pereira dos Santos	319	107	01
Marleynildo Pereira Dionísio	320	107	01

Míria Adriana P. de Menezes	321	107	01
Neilson Souza Muniz	322	108	01
Orlando Urias de Melo	323	108	01
Roberto Tomaz de Sá	324	108	01
Rosimeire Machado de Souza	325	109	01
Sérgio Luis Pires Ferreira	326	109	01
Silvânia Semiana Henrique	327	109	01
Simone Silvestre	328	110	01

José Omar de L. Guimarães Karla Márcia Fernandes
 Diretor - Reg. MEC nº 188 Secretária-Reg. 491-DIE/SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 04 DE TAGUATINGA
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - (Relação nº 002/93)			
ILDENOR JOSÉ FERREIRA	0200	67	01

M^a APARECIDA BORGES M. DA SILVA NIUSA BRANDÃO BLANCO
 Diretora-Reg. 3219-MEC Secretária-Reg. 499-SE

NOME DO ESTAB. DE ENSINO: CENTRO EDUC. ELEFANTE BRANCO
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 SEC - D F

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 32/93)			
AYMORE BARROS PACHECO	981	178	01
ELIAS FERREIRA DE VASCONCELOS	977	176	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 33/93)			
AGESSILAU LOPES COELHO	975	176	01
MARIA DE FÁTIMA M. MAIA	980	177	01
SUELENE PEREIRA DOS REIS	978	177	01
WILMAR BARROS COSTA	983	178	01
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (RELAÇÃO Nº 34/93)			
EVERALDO ANTONIO B. DE SOUZA	979	177	01
JOSÉ BENEDITO M. DE SOUZA	968	173	01
LEONCIO RICARDO RODRIGUES	982	178	01
MARCO DE OLIVEIRA BRITO	984	179	01
HAB. BÃS. EM CONSTRUÇÃO CIVIL (RELAÇÃO Nº 35/93)			
SORAYA BRIXI TONY DE SOUZA	979	176	01

MARIA HELENA RODRIGUES CELIO JORGE DE OLIVEIRA
 DIRETORA-REMEC- 2.526 SECRETÁRIO-REMEC - 474

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
MAGISTÉRIO (Relação nº 07/93)			
Elizângela de Fátima Carvalho	265	89	01
Lívia Carla Rodrigues	266	89	01
Floripes Borges Caldas	Norma Sueli Gomes de Mattos		
Diretora-REG. MEC Nº 20.943	Secretária Reg. DIE nº 752		

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL 01
 DE PLANALTINA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17.07.80 - SEC - DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 08/93)			
Adriana Borges Rodrigues	135	46	01
Ana Paula Rezende Rocha	136	46	01
Antonia Elenaide Freitas Mendonça	137	46	01
Aprijo Joaquim da Silva	138	47	01
Arnaldo Bartolomeu da Costa	139	47	01
Carlos Guilhermino de Brito	140	47	01
Carlos Silon Rodrigues Gebrim	141	48	01
Celio Dornelas da Costa	142	48	01
Claubertino Batista	143	48	01
Creuza Aparecida Alves de Sousa	144	49	01
Dálete Colonna Vasconcelos Lima	145	49	01
Claudinei de Moura Martins	146	49	01
Derson Ferreira de Oliveira	147	50	01
Deusdete Moreira das Dores	148	50	01
Deusdete Neres da Rocha	149	50	01
Edésio da Costa Nunes	150	51	01
Edna Alves de Sousa	151	51	01
Edson da Rocha Gomes	152	51	01
Eduardo Lopes Santana	153	52	01

Eurismar Batista de Oliveira	154	52	01
Gilson Ferreira Borges	155	52	01
Francisco Rocha Araujo	156	53	01
Helio Francisco Mendes	157	53	01
Iris Martins de Araujo de Mesquita	158	53	01
Ivanildo Tomas de Oliveira	159	54	01
Jacy Nascimento Souza	160	54	01
Jadir Lopes da Silva	161	54	01
Jailton Batista dos Santos	162	55	01
João Alves Rabelo	163	55	01
João Xavier de Matos	164	55	01
José Wilson Pereira Lima	165	56	01
Josue Domingos de Soares	166	56	01
Katia Marinho Leite	167	56	01
Lindamira Gomes da Silva de Mirandal	168	57	01
Lindomar José de Sousa	169	57	01
Lúcia Helena Herculano de Abreu	170	57	01
Luciana Gomes Ribeiro	171	58	01
Luciana de Oliveira Santana	172	58	01
Lucilene Gebrim	173	58	01
Luiz Augusto de Abreu Neiva	174	59	01
Luzia Victor de Almeida	175	59	01
Madalena Teles Salgado	176	59	01
Magali Moura da Silva	177	60	01
Márcia Regina da Silva Cardoso	178	60	01
Maria Elenice Gomes Lenos	179	60	01
Maria Eunice de Paula Rodrigues	180	61	01
Maria de Lourdes Lino Coelho	181	61	01
Maria Helena Lima Siqueira	182	61	01
Maria Nelisse da Silva	183	62	01
Marilene Ribeiro Cardoso	184	62	01
Marlene Alves da Silva	185	62	01
Marta Alves Siqueira	186	63	01
Mirian Colonna dos Santos	187	63	01
Nerilda dos Anjos Cardoso	188	63	01
Nilza Martins Barbosa	189	64	01
Orilio José da Conceição	190	64	01
Raquel da Silva Araujo	191	64	01
Rita de Cácia de Sousa Muniz	192	65	01
Rosenilde Lima do Nascimento	193	65	01
Shirlei Fernandes dos S. Nascimento	194	65	01
Silvanir Guimarães de Lima Alves	195	66	01
Simeí Dias da Costa	196	66	01
Sirlene Gontijo do Nascimento	197	66	01
Vanderleia Costa	198	67	01
Vânia Sardinha da Costa	199	67	01
Wanderson Vilhardo	200	67	01
Elda Maria Lopes Rißeiro	201	68	01

ANA MARONITA JOSE P. SOUZA ANTONIO ALVES DE SOUSA
 Diretora - Reg. nº 2203 Secretário - Reg. nº 431

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARA'
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº. 17 DE 07/07/1980 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2o. GRAU - LEI Nº. 7.044/82 - SUPLETIVO (RELAÇÃO Nº. 07/93)			
Antonio Damasceno Sobrinho	052	018	001
Luiz Humberto Pinheiro da Silva	053	018	001
Deize Pittaluga Ribeiro	054	018	001

Maria de Fátima Novais Pessoa Amélia Borges Marwell
 Diretora - Reg. 4327 - MEC Secretária-Reg. 433 DIE-SE/DF

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA
 Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF.

Ensino Supletivo 2o. Grau - Fase IV (Relação no. 04/93)			
Nome do Diplomado	Registro no.	folha no.	livro no.
Josimeire Angelo de Oliveira	137	46	01
Marcelo Pacheco Piza	138	46	01
José Paulo Marçal	139	47	01
Luiz Ferreira Nolêto	140	47	01
Marcelo Faria Alves	141	47	01
Maria das Dores Alves Cruz	142	48	01
Rosa Amélia Cardoso da Silva	143	48	01
Sheila Gomes de Santana	144	48	01

Antonio Rodrigues B. Junior	145	49	01
Carlos Chagas Junior	146	49	01
Cleicimar Soares da Silva	147	49	01
Francisco José Dourado Gomes	148	50	01
Jamilton Climaco de Moraes	149	50	01
Maria Aparecida Escório	150	50	01
Wagner Aurélio Paixão Costa	151	51	01
Jedson Lustosa Nogueira	152	51	01

Vera Lúcia Vinhal Franco Maria Aparecida Neves e Silva
Diretora - Reg - MEC - 481 Secretária - Reg - MEC - 557

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 05 TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LBI Nº 7044/82 (Relação nº 28/93)			
Flávia Guimarães Nery	507	170	01
Carlos Alexandre Cardoso Faria	508	171	01
TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS (Relação nº 29/93)			
Joycilene Ximenes de Aragão	509	171	01
Anderson de Jesus dos Santos	510	171	01
Suely Lima e Silva	511	172	01
Andréa Almeida Batista	512	172	01
Wendel Santos Monte	513	172	01
Maria do Socorro Pereira da Silva	514	173	01
Iraci Aparecida Gomes Couto	515	173	01
Rosemeire de Oliveira Marques	516	173	01
Celma Dias de Carvalho	517	174	01
Zilma Maria Martins	518	174	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 30/93)			
Wagner Rodrigues dos Santos	519	174	01
Gésio Martins Arruda	520	175	01
Solange Almeida dos Santos	521	175	01
Roberval do Nascimento Barbosa	522	175	01
Simone Maria Magalhães	523	176	01
Súzie Sabino da Costa	524	176	01
Rubem Barros da Silva	525	176	01
Claudinete Dantas Bezerra	526	177	01
Cláudio Dias do Nascimento	527	177	01
Socorro Elaine da Silva Brandão	528	177	01
Hélio Hilário Ventura	529	178	01
Sirlei Rocha Ramos	530	178	01
Maria Solenita de Sousa Andrade	531	178	01
Zélia Costa de Oliveira	532	179	01
Paulo Henrique de Araújo Almeida	533	179	01
Alexandre Teles de Almeida Lemos	534	179	01
Sílvia Paula Pereira	535	180	01
Rosângela Fernandes Ribeiro	536	180	01

IVONE CARVALHO ELENICE ALVES DE FREITAS
DIRETORA-REG. Nº 20.043MEC/DF SECRETÁRIA-AUT. Nº 358DIE/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44 DE 25.08.81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (RELAÇÃO Nº 05/93)			
ALCIMAR DA SILVA SANTOS	612	004	02
ALCIDES QUERINO DE MORAES	613	005	02
AMÉLIA PEREIRA DE S. SILVEIRA	614	005	02
ANTONIO DE LÉLIS FERREIRA	615	005	02
ARLENE FONSÊCA DA COSTA	616	006	02
CICERA VIVIANE DUARTE REIS	617	006	02
CLAUDETE MARIA DE FREITAS	618	006	02
CLEBER DA COSTA	619	007	02
CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	620	007	02
CLEUSA DE FÁTIMA DA SILVA	621	007	02
DENISE FERNANDES DE SOUSA	622	008	02
DULCINEA DE OLIVEIRA FERREIRA	623	008	02
EDNA ALVES QUEIROZ	624	008	02
ELZA SOUSA NASCIMENTO	625	009	02
EVANDO FRANCISCO MARIANO	626	009	02
FAUSTO PEREIRA DA SILVA	627	009	02
FILOMENO SOUSA NASCIMENTO	628	010	02
GINO CÉSAR RODRIGUES	629	010	02
IRANEIDE FIRMO DA SILVA	630	010	02
JEHÚ ALVES DE CASTRO	631	011	02
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SILVA	632	011	02
JOSÉ RODRIGUES DA TRINDADE NETO	633	011	02
JUAREZ SANTOS ALVES	634	012	02
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	635	012	02
LUIZ CLAUDIO BASTOS BARRETO	636	012	02
MARIA ANITA BORGES VIANA	637	013	02
MARIA CARLA DA BARROS LIMA	638	013	02
MARIA DE FÁTIMA B. PEIXOTO	639	013	02
MARIA ELISABETH DE SOUZA	640	014	02
MARIA FÁTIMA DE JESUS PAULA	641	014	02
MARIA IRACÍ LIMA	642	014	02
MAURIZÉLIA GOMES DA SILVA	643	015	02
MIRIAM CRISTINA G. DE SOUZA	644	015	02
PERPETUA RITA P. RODRIGUES	645	015	02
RENATO VIANA DE SOUZA	646	016	02
RUBENS RAMIRO CORREA	647	016	02
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	648	016	02
SEBASTIÃO ALVES MACHADO	649	017	02
SOLANGE MARIA DE SOUSA	650	017	02
VANDA LEA SANTOS DE ALBUQUERQUE	651	017	02

VICENTE ANTONIO DA PAZ	652	018	02
WALDECI RODRIGUES DE CASTRO	653	018	02
ZÉLIA MARIA DE SOUSA SANTOS	654	018	02

NILCE MARLENE LOPES GILBERTINA CUNHA DE S. OLIVEIRA
DIRETORA-REG. MEC 3963 SECRETÁRIA- REG. 443-DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO PORTARIA Nº 14 DE 19/03/85 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Relação nº 07/93)			
Egídio de Souza Filho	112	038	001
Enf de Fátima da Silva	113	038	001
Erlí Neuhauss	114	038	001
William Ribeiro Monteiro	115	039	001
Wellington Pereira Felinto	116	039	001

RUI BARBOSA AMORIM
DIRETOR-REMEC-3.662

DIRCE SOARES DE FARIA
SECRETÁRIA-AUT. Nº 83/DIE/SE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012705/92-FEDF,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 22 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, do dia 25 de outubro de 1993, que concedeu Aposentadoria a MARIA HERMÍNIA MAIO GAGLIARDI, matrícula nº 60.152-7, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar MARIA HERMÍNIA MAIO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.016805/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor POMPILIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.983-1, a prestar serviços extraordinários no período de 01 a 20.12.93, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88, e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.016720/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agentes de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88, e 11.452/89, de 16.02.89.

JOSÉ ALBERTO DE S. CRUZ, matrícula n° 47.497-5; HÉLIO VIEIRA, matrícula n° 69.013-9; MANOEL GALDINO DA SILVA, matrícula n° 97.863-9.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da Fundação Educacional, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 017059/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 57.608-5 e CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula n° 41.230-9.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.015649/91-FEDF,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 06 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 005, do dia 07 de janeiro de 1993, que concedeu Aposentadoria a MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula 97.620-2, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, para incluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.016534/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	TOTAL/HORAS
ALDAIR A. DE SOUZA	20.711-X	36
EDES S. SILVA	69.816-4	24
ENIVALDO S. SILVA	69.538-6	36

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.016515/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, o servidor DIEGO SÓRIA R. JÚNIOR, matrícula n° 43.950-9, a prestar serviços extraordinários no período de 25.10.93 a 25.11.93, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n° 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34, 114 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei n° 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e o constante do Processo n° 082.007154/92-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução datada de 06 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 93, de 12 de maio de 1993, que exonerou, a pedido, ROSEMEYRE DA SILVA, Professor MG1V, matrícula n° 42.351-3, conforme se segue: ONDE SE LÊ: a contar de 06.04.93, LEIA-SE: a contar de 14.04.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo n°: 082-007333/92; Interessado: DEUZARINA ABADIA DA SILVA; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar n° 0082-007333/92, instaurado em nome de DEUZARINA ABADIA DA SILVA, matrícula n° 41.157-4, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

A CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução n° 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do art. 2º, da Lei n° 6.732/79, na forma da Lei n° 062/89, a teor do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, inciso I, letra "n", com fulcro na Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991, art. 13,

RESOLVE:

Ratificar Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/GAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS — Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei n° 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei n° 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, mat. 55.230-5, Processo n° 082.010811/91:

- A partir de 04.10.91: 1/5 da Representação mensal do DF-02
- A partir de 03.10.92: 1/5 da Representação mensal do DF-06
- A partir de 25.10.93: 1/5 da Representação mensal do DF-06

Nome: MARIA PERPETUA MAZUROK, mat. 57.213-6, Processo n° 082.006230/92:

- A partir de 19.10.92: 1/5 da Representação mensal do DF-02
- A partir de 19.10.93: 1/5 da Representação mensal do DF-02

Nome: MARIA BENEDITA DA SILVA FARIAS, mat. 60.519-0, Processo n° 082.016646/91:

- A partir de 23.10.91: 1/5 da Representação mensal do DF-02
- A partir de 22.10.92: 1/5 da Representação mensal do DF-02
- A partir de 22.10.93: 1/5 da Representação mensal do DF-02

Nome: LILIAN CARNEIRO LIMA, mat. 70.694-9, Processo n° 082.006471/90:

- A partir de 01.05.91: 2/5 da Representação mensal do DF-02
- A partir de 24.10.91: 1/5 da Representação mensal do DF-07
- A partir de 23.10.93: 1/5 da Representação mensal do DF-07
- A partir de 23.10.93: 1/5 da Representação mensal do DF-07

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

A CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução n° 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do art. 2°, da Lei n° 6.732/79, na forma da Lei n° 062/89, a teor do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, inciso I, letra "n", com fulcro na Lei n° 159, de 16 de agosto de 1991, art. 13,

RESOLVE:

Ratificar Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/GAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS — Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei n° 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei n° 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA, mat. 74.208-2, Processo n° 082.011237/91:

- A partir de 30.09.91: 1/5 da Representação mensal do DF-08
- A partir de 29.09.92: 1/5 da Representação mensal do DF-08
- A partir de 29.09.93: 1/5 da Representação mensal do DF-08

Nome: HUMBERTO CORDEIRO DE SOUSA, mat. 76.915-0, Processo n° 082.011760/91:

- A partir de 16.10.91: 1/5 da Representação mensal do DF-02
- A partir de 15.10.92: 1/5 da Representação mensal do DF-02
- A partir de 15.10.93: 1/5 da Representação mensal do DF-02

Nome: LIDIA DAS DORES BARBOSA SILVA, mat. 97.254-1, Processo n° 082.011098/91:

- A partir de 18.10.91: 1/5 da Representação mensal do DF-03
- A partir de 17.10.92: 1/5 da Representação mensal do DF-03
- A partir de 17.10.93: 1/5 da Representação mensal do DF-03

Nome: ANTONIO VASCONCELOS MENDONÇA, mat. 99.850-8, Processo n° 082.006831/90:

- A partir de 01.05.91: 3/5 da Representação mensal do DF-06
- A partir de 18.10.92: 1/5 da Representação mensal do DF-06
- A partir de 18.10.93: 1/5 da Representação mensal do DF-06

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

CARLOS FERNANDO MEIRELES, mat. 43.756-5, Cargo em Comissão: Secretário do Centro de Ensino de 1° Grau 10 do Gama, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 26.02.92.

RICARDO DA SILVA RODRIGUES, mat. 44.287-9, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1° Grau 10 do Gama, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 12.07.93.

DISPENSADOS:

CREUZA NASCIMENTO PALMEIRA, mat. 79.274-8, Cargo em Comissão: Secretário do Centro de Ensino de 1° Grau 10 do Gama, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 26.02.92.

CARLOS FERNANDO MEIRELES, mat. 43.756-5, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1° Grau 10 do Gama, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 12.07.93.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

LUCIMAR ROSA DE OLIVEIRA PIRES, mat. 61.783-0, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 01 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 29.06.93.

LEILA SANTOS ALVES, mat. 67.234-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 17 de Taguatinga, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 28.06.93.

MÁRCIA PEREIRA DO COUTO, mat. 67.220-3, Cargo em Comissão: Secretário da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFG-05, Data da Ordem de Serviço: 13.08.93, Período de 01.09.93 a 30.09.93.

UMBERTO ALVES SOARES, mat. 20.026-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial de Sobradinho, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 29.07.93.

DISPENSADOS:

VILMA FARIAS DE ALMEIDA, mat. 61.647-X, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 29.06.93.

NEUSIMAR MARTINS GOMES PINHEIRO, mat. 46.395-7, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Recursos Humanos/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 29.06.93.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1° da Lei n° 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ZULEISE SPINDULA DE MELO, matrícula n°: 92.817-8, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1° 19.09.73 a 18.09.78. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei n° 1.711/52, publicada no DODF n° 36, de 20.02.92, referente ao 1° decênio.

Nome: MARIA APARECIDA PENA RAMALHO, matrícula n°: 82.623-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3° 05.10.79 a 04.10.84; 4° 05.10.84 a 04.10.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei n° 1.711/52, publicada no DODF n° 146, Suplemento de 30.07.91, referente ao 2° decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 — Retificar a Ordem de Serviço de 29 de março de 1993, publicada no DODF n° 66, de 31 de março de 1993, página 13, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS S. FURTADO, matrícula n° 97.477-3, lotada na SMO/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 3° quinquênio: 03.05.86 a 02.05.91
Leia-se: 1° quinquênio: 03.05.86 a 02.05.91.

2 — Retificar a Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1992, publicada no DODF n° 165, suplemento de 14 de agosto de 1992, página 22, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à GILSON VALENTIM MARTINS, matrícula n° 57.762-6, lotado na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1° quinquênio: 15.06.83 a 14.06.88.
Leia-se: 1° quinquênio: 15.06.83 a 21.06.88.

3 — Retificar as Ordens de Serviço de 14 de setembro de 1992 e 15 de setembro de 1992, publicadas no DODF n° 191, de 18 de setembro de 1992, páginas 36 e 28, que concederam Licença Prêmio por Assiduidade à IVONE BATISTA DE O. BASÍLIO, matrícula n° 98.370-5, lotada na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1° quinquênio: 06.09.76 a 09.09.81
2° quinquênio: 10.09.81 a 09.09.86
3° quinquênio: 10.09.86 a 09.09.91
Leia-se: 1° quinquênio: 06.09.76 a 14.09.81
2° quinquênio: 15.09.81 a 14.09.86
3° quinquênio: 15.09.86 a 14.09.91

4 — Retificar a Ordem de Serviço de 20 de agosto de 1993, publicada no DODF n° 176, de 30 de agosto de 1993, página 16, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à DINÁ DA RESSURREIÇÃO R. FARIAS, matrícula n° 83.721-0, lotada na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 3° quinquênio: 14.09.79 a 13.09.84
4° quinquênio: 14.09.84 a 13.09.89
Leia-se: 3° quinquênio: 18.03.82 a 17.03.87
4° quinquênio: 18.03.87 a 17.03.92.

MARINALDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1° da Lei n° 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: DILMA JANUÁRIO DE ALMEIDA; Matrícula: 80.403-7; Exercício: DRE/TAGUATINGA; Quinquênio(s): 1° — 03.04.78 a 02.04.83; 2° — 03.04.83 a 02.04.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei n° 1.711/52, publicada no DODF n° 46, de 06.03.92, referente ao 2° decênio.

Nome: MARIA DO CARMO CRUZ DE GOUVEIA; Matrícula: 89.181-9; Exercício: DRE/TAGUATINGA; Quinquênio(s): 1° — 31.08.71 a 31.08.76; 2° — 01.09.76 a 31.08.81.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei n° 1.711/52, publicada no DODF n° 118, suplemento de 20.06.91, referente ao 1° decênio;

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 — Retificar a Ordem de Serviço de 10 de setembro de 1993, publicada no DODF n° 189, de 17 de setembro de 1993, página 23, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à ESTER BITTENCOURT DE O. REZENDO, matrícula n° 92.273-0, lotado(a) na DRA/GUARÁ, CONFORME SESEGUE:

Onde se lê: 2° quinquênio: 01.01.86 a 31.12.90.
Leia-se: 2° quinquênio: 01.01.87 a 31.12.91.

2 — Retificar a Ordem de Serviço de 02 de março de 1993, publicada no DODF n° 50, suplemento de 10 de março de 1993, página 02, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à JOANA D'ARC ALVES MORENO, matrícula n° 57.831-2, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1° quinquênio: 02.04.84 a 08.03.88.
Leia-se: 1° quinquênio: 09.03.83 a 08.03.88.

3 — Retificar a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1993, publicada no DODF n° 108, de 31 de maio de 1993, página 06, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MARILENE PEREIRA S. S. GONÇALVES, matrícula n° 74.632-0, lotado(a) na PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE ORG. ESTR. AO GDF, conforme se segue:

Onde se lê: 2° quinquênio: 21.03.80 a 20.04.85.
Leia-se: 2° quinquênio: 21.04.80 a 20.04.85.

4 — Retificar a Ordem de Serviço de 26 de novembro de 1992, publicada no DODF n° 252, de 11 de dezembro de 1992, página 05, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à NORMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 90.112-1, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1° quinquênio: 25.04.72 a 09.05.77.
Leia-se: 1° quinquênio: 25.04.72 a 10.05.77.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 03 de setembro de 1993, publicada no DODF n° 182 de 08 de setembro de 1993, pág. 11, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à DINÁ DA RESSURREIÇÃO R. FARIAS, matrícula n° 83.721-0, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 2° quinquênio: 14.09.74 a 13.09.79
Leia-se: 2° quinquênio: 14.09.74 a 17.03.82.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Anular a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, concedida à MARIA DAS GRAÇAS S. FURTADO, matrícula n° 97.477-3, referente ao 1° e 2° quinquênios, publicada no DODF n° 66, de 31 de março de 1993.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorrogação de posse, nos termos determinados pelo Parágrafo 1º, artigo 13, da Lei nº 8112/90 a:

TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS COSTA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 01.10.93; concurso público para: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza.

ELSON AMÂNCIO DOS REIS; período: 30 (trinta) dias; a partir de 17.10.93; concurso público para: Agente de Educação/Vigilância.

DENISE DOS REIS BUENO; período: 30 (trinta) dias; a partir de 27.10.93; concurso público para: Professor Nível 3 — Economia e Mercado.

FERNANDA VIRGINIA MACHADO ROCHA MIRANDA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 27.10.93; concurso público para: Professor Nível 3 — História.

NORMA SUELY DOS SANTOS ARAÚJO

Seção de Cadastro de Pessoal

— Chefe —

DIRETORIA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da constituição e artigo 10, "b", § 1º do ADCT,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores JOSIVAN BARBOSA BALBINO, matrícula nº 47.259-X, AGENTE DE EDUCAÇÃO/VIGIA, pelo período de 01.10 a 05.10.93 e ISRAEL BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº 98.139-7, PROFESSOR MG3Q, pelo período de 18.10 a 22.10.93.

IRIS MARIA VELOSO ARRUDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item-b da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA à servidora ELIZABETE QUEIROZ MATOS, matrícula nº 49351-1, AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO/TP 603, pelo período de 18.09.93 a 25.09.93.

IRIS MARIA VELOSO ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO à Funcionária: AURA MARIA MICHETTI FURTADO, matrícula nº 41.452-2, Função: MG1V, pelo Período de 12.10.93 a 19.10.93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANDERSON REZENDE DA SILVA, matrícula 130.896-3, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão VI; ANTONIO SÉRGIO PEREIRA SANTOS, matrícula 115.452-4, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão III; ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, matrícula 127.460-1, Supervisor de Seg. do Trabalho, 1ª Classe, Padrão VI; para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos relatados no Processo 061.045370/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início o(s) servidor (es) acusado (s).

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear PEDRO FERREIRA NETO, matrícula 102.372-1, Administrador, Classe Especial, Padrão V; JOSÉ BATISTA NETO, matrícula 108.429-1, Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V; ANTONIO DE PADUA MELO, matrícula 101.883-3, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V; para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos relatados no Processo nº 061.022707/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início o (s) servidor (es) acusados (s). Esta Instrução, torna sem efeito a anterior datada de 07 de outubro de 1993.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por motivo de posse em outro cargo público da servidora MARIA DO CARMO BRITO AFONSECA, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a contar de 23.06.93, conforme Processo nº 061.027373/93.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOME: MARIA DAS NEVES NAZÁRIO FEITOZA

MATRÍCULA: 106.866-1

PROCESSO: 061.007507/91

QUINQUÊNIO(s): 3º- 06/08/83 a 05/08/88
4º- 06/08/88 a 05/08/93

NOME: JOSÉ ELIOMAR MOREIRA
MATRÍCULA: 106.219-1 PROCESSO: 061.042648/92
QUINQUÊNIO(s): 4º- 09/01/88 a 15/01/93

NOME: TEREZINHA ROSA DA SILVA DE MELO
MATRÍCULA: 111.784-0 PROCESSO: 061.042649/91
QUINQUÊNIO(s): 1º- 05/09/77 a 30/10/82
2º- 31/10/82 a 27/11/87
3º- 28/11/87 a 14/01/93

Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF 234 de 27/11/91

NOME: AMINADAB LEITE DA CRUZ
MATRÍCULA: 112.249-5 PROCESSO: 061.042909/92
QUINQUÊNIO(s): 3º- 08/02/88 a 08/04/93

NOME: MARIA ROSENDO DE SOUSA CAMELO
MATRÍCULA: 113.331-4 PROCESSO: 061.042262/91
QUINQUÊNIO(s): 3º- 03/07/88 a 01/08/93

NOME: BENEDITA MARIA DELFINA
MATRÍCULA: 113.430-2 PROCESSO: 061.043061/92
QUINQUÊNIO(s): 3º- 14/08/88 a 17/08/93

NOME: CREUZA JIVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 113.814-6 PROCESSO: 061.042873/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 28/11/78 a 27/12/83
2º- 28/12/83 a 06/01/89

NOME: VALDEMI GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 116.420-1 PROCESSO: 061.042862/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 31/03/81 a 05/04/86

NOME: EDVALDO SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 116.969-6 PROCESSO: 061.042332/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 02/03/88 a 07/03/93

NOME: MARIA LÚCIA IATAROLA
MATRÍCULA: 117.057-1 PROCESSO: 061.042872/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 11/06/81 a 20/07/86
2º- 21/07/86 a 20/07/91

NOME: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BESERRA
MATRÍCULA: 117.558-1 PROCESSO: 061.042883/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 25/08/81 a 09/09/86

NOME: EURÍPEDES PEREIRA DOMINGUES
MATRÍCULA: 118.286-2 PROCESSO: 061.042861/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 28/12/81 a 31/01/87
2º- 01/02/87 a 13/02/92

NOME: ODAIR DUTRA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 119.442-9 PROCESSO: 061.042865/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 30/06/82 a 23/07/87
2º- 24/07/87 a 18/08/92

NOME: ROSILDA DEUSA DE SOUSA
MATRÍCULA: 120.300-2 PROCESSO: 061.042432/93
QUINQUÊNIO(s): 2º- 06/03/88 a 24/06/93

NOME: LÉCIA MARIA DA FONSECA SILVA
MATRÍCULA: 120.494-7 PROCESSO: 061.042057/93
QUINQUÊNIO(s): 2º- 12/04/88 a 11/04/93

NOME: MARIA LUCI FRAZÃO VIANA
MATRÍCULA: 120.516-1 PROCESSO: 061.042341/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 27/05/88 a 06/07/93

NOME: ROSÂNGELA COSTA PINTO BARREIROS
MATRÍCULA: 120.564-1 PROCESSO: 061.042085/93
QUINQUÊNIO(s): 2º- 09/04/88 a 08/04/93

NOME: VALDEMIRA JOSÉ FREITAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 120.663-0 PROCESSO: 061.042886/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 26/04/83 a 09/05/88
2º- 10/05/88 a 07/07/93

NOME: JANICE KASSAR DO VALLE
MATRÍCULA: 120.931-1 PROCESSO: 061.042184/92
QUINQUÊNIO(s): 2º- 16/06/88 a 17/06/93

NOME: MARIA ELIZABETE ALMEIDA PEREIRA
MATRÍCULA: 121.221-4 PROCESSO: 061.042165/93
QUINQUÊNIO(s): 2º- 11/07/88 a 10/07/93

NOME: NATAL DOS PASSOS
MATRÍCULA: 122.112-4 PROCESSO: 061.042885/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 11/11/83 a 04/12/88

NOME: LEONARDO BEZERRA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 123.004-2 PROCESSO: 061.042884/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 22/06/84 a 28/07/89

NOME: CLEBER MALAQUIAS ONOFRE
MATRÍCULA: 123.059-0 PROCESSO: 061.042874/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 16/07/84 a 26/07/89

NOME: SOLANGE DA SILVA
MATRÍCULA: 123.689-0 PROCESSO: 061.042880/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 21/12/84 a 04/01/90

NOME: NORANEI SUDRÉ VIEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 123.846-9 PROCESSO: 061.042877/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 30/11/84 a 29/12/89

NOME: MARIA DAS NEVES LIMA-COSTA
MATRÍCULA: 124.360-8 PROCESSO: 061.042863/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 22/02/85 a 17/03/90

NOME: ROMMILDO VIEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 124.683-6 PROCESSO: 061.042876/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 05/03/85 a 26/03/90

NOME: MARIA AUXILIADORA CALDEIRA COSTA
MATRÍCULA: 124.914-2 PROCESSO: 061.042864/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 13/03/85 a 22/04/90

NOME: ANTÔNIO LUIZ MOURA BARULLI
MATRÍCULA: 126.320-0 PROCESSO: 061.042860/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 06/01/86 a 12/01/91

NOME: ANA LÚCIA SILVEIRA RUSKY
MATRÍCULA: 128.290-5 PROCESSO: 061.042866/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 17/06/88 a 13/07/93

NOME: LETÍCIA CRUVINEL E PALOS BRITO
MATRÍCULA: 128.302-2 PROCESSO: 061.042878/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 17/06/88 a 24/06/93

NOME: GISLENE NATALÍCIA FERREIRA
MATRÍCULA: 128.308-1 PROCESSO: 061.042875/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 27/06/88 a 02/10/93

NOME: MARIA DO CARMO SOUZA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 128.411-8 PROCESSO: 061.042879/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 02/08/88 a 03/08/93

NOME: NERINDA VELOSO RIBEIRO
MATRÍCULA: 128.444-4 PROCESSO: 061.042881/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 12/08/88 a 31/08/93

NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUEZINI
MATRÍCULA: 128.485-1 PROCESSO: 061.042882/93
QUINQUÊNIO(s): 1º- 24/08/88 a 25/08/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

1- Averbar o tempo de Serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 061.009.670/93
NOME: HAROLDO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 101.684-9
Assistente Intermediário de Saúde - Mestre-Obras Civis-ADMC.
882 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 24.08.63 a 21.01.66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.549/93
NOME: JOSÉ ANTONIO DIAS NUNES, matrícula 132.745-3
Assistente Básico de Saúde-Agente de Portaria - HRG 1.505 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 02.07.86 a 05.12.89 e 16.08.90 a 24.04.91 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.761/93
NOME: ANTONIO GARCIA FILHO, matrícula 104.928-3
Assistente Intermediário de Saúde-Agente Cinefot. e Microfilmagem-HRDF.
1.947 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.01.65 a 01.05.70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.650/93
NOME: CARNELITA GOMES DA SILVA, matrícula 105.351-5
Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem-HRAS.
621 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 10.03.68 a 30.04.68 e 01.08.69 a 20.02.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.008.576/93
NOME: JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA, matrícula 113.262-8
Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo-ISM.
752 dias prestados a Prefeitura Municipal de Luiz Correia-PI, no período de 05.01.76 a 25.01.78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045.368/93
NOME: DILMA ROQUETE DE MELO RIBEIRO, matrícula 124.856-1
NM-Agente Administrativo-HRPL.
1.694 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.04.80 a 24.05.84 e 03.09.84 a 28.02.85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.664/93
NOME: MARIA FERREIRA GONÇALVES, matrícula 107.889-5
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRAS.
1.899 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 02.12.68 a 24.01.70, 25.05.70 a 30.01.71; 01.04.71 a 02.11.73; 13.11.73 a 28.02.74 e 01.03.74 a 21.08.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.161/93
NOME: ANGÉLICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE, matrícula 123.386-6.
Assistente Superior de Saúde-Farmacêutico Rioquímico - HRT.
396 dias prestados a Prefeitura Municipal de Coturubá-MT, no período de 01.05.77 a 31.05.78, contados somente para fins de aposentadoria.



- 11 dias prestados a Prefeitura Municipal de Cam po Grande-MS, no período de 20.05.83 a 30.05.83 contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.031.161/93**
NOME: ANGÉLICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE, matrícula 123.386-6
 Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico- Piq químico - HRT.
 184 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS no período de 13.06.83 a 13.12.83, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.031.161/93**
NOME: ANGÉLICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE, matrícula 123 386-6..
 Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Rio químico - HRT.
 271 dias prestados a Organização de Saúde do Estado de Goiás, no período de 28.02.84 a 25.11.84, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.031.161/93**
NOME: ANGÉLICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE, matrícula 123 386-6
 Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Rio químico - HRT.
 619 dias prestados ao Tribunal de Contas -MS, no período de 20.06.80 a 28.02.82, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.031.159/93**
NOME: INERZINA ALVES BARROSA, matrícula 105.408-2
 Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRT.
 1.731 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.02.63 a 30.06.65 e 02.05.69 a 29.08.71, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.010.143/93**
NOME: CESAR EDUARDO GONÇALVES, matrícula 133.303-8
 Assistente Básico de Saúde - Artífice-Carp.Marce naria - ADMC.
 2.464 dias prestados ao Ministério da Marinha no período de 01.08.84 a 30.04.91, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042.904/93**
NOME: ROSILEI DE SOUZA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 122.056-0
 NM - Agente Administrativo - HRC.
 1.288 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.03.76 a 12.09.77; 29.12.77 a 31.01.78; 01.02.78 a 15.06.79; 15.07.79 a 14.01.80 e 01.12.80 a 09.12.80, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.022.772/93**
NOME: JOSÉ ALEXANDER DE MESQUITA VIEIRA, matrícula 117.666-8
 Assistente Superior de Saúde - Médico - HRDF.
 1.515 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica Base Aérea de Brasília, no período de 04.07.77 a 26.08.81, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.022.770/93**
NOME: JOSÉ FLORES ALVES, matrícula 100.010-1
 Assistente Superior de Saúde - Médico - HRDF.
 640 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS no período de 01.07.58 a 31.03.60, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.033.557/93**
NOME: MARIA DE LOURDES SEVERINO DA SILVA, matrícula 119.126-8.
 Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRG.
 1.661 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.11.76 a 03.05.77; 01.12.77 a 02.07.80 e 15.09.80 a 28.02.82, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.009.938/93**
NOME: MÁRIO CARNEIRO DA SILVA FILHO, matrícula 118.280-3
 Assistente Superior de Saúde - Médico - DRH/DIV.
 1.024 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 11.03.79 a 28.12.81, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.027.660/93**
NOME: NAGAT FAIZ AHMAD AMORIM, matrícula 133.335-6
 Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRAS.
 233 dias prestados ao Governo do Distrito Federal no período de 23.12.92 a 12.08.93, contados para adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042.869/93**
NOME: JANDIRA PEREIRA DOS ANJOS, matrícula 112.197-9
 Assistente Básico de Saúde - AOSD-Limpeza e Conservação - HRC.
 2.248 dias prestados a Fundação do Serviço Social no período de 07.06.71 a 01.08.77, contados para adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042.870/93**
NOME: MARIA DO REMÉDIO FERREIRA ALVES, matrícula 100.372-0
 Assistente Intermediário - Téc.Lab.Hemat.e Hemoterapia - HRC.
 2.145 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 02.05.74 a 05.01.76; 01.07.69 a 01.08.69; 01.11.69 a 08.12.71 e 01.03.72 a 01.03.74, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042.912/93**
NOME: MARIA SOARES BARROSA, matrícula 104.993-3
 Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRC.
- 702 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS no período de 01.03.67 a 30.01.69, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042.906/93**
NOME: ANTONIO JOSÉ DE LIMA matrícula 117.059-7
 Assistente Intermediário de Saúde - Motorista-HRC
 1.260 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.07.72 a 12.02.73; 13.03.73 a 16.05.73; 09.07.73 a 21.08.73; 17.10.73 a 01.04.76; 03.10.76 a 16.10.76 e 13.11.78 a 24.11.78, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042.906/93**
NOME: ANTONIO JOSÉ DE LIMA, matrícula 117.059-7
 Assistente Intermediário de Saúde - Motorista-HRC
 459 dias prestados a Fundação do Serviço Social, no período de 31.05.77 a 01.09.78, contados para adicional e aposentadoria.
- PROCESSO: 061.030.629/92**
NOME: MARIA CREUZA MEDEIROS AMORIM, matrícula 106.325-1
 Assistente Intermediário de Saúde - Aux. de Enf. HRT.
 1.417 dias prestados a Secretaria de Estado de Educação - PA, no período de 15.04.62 a 01.03.66, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.027.581/93**
NOME: MARIA MADALENA, matrícula 122.530-8
 Assistente Superior de Saúde - Enfermeira - HRAS.
 2.983 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.11.75 a 30.09.83 e 01.10.83 a 31.12.83, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.022.775/93**
NOME: ANAURY BARBOSA DA SILVA, matrícula 107.263-3
 Assistente Superior de Saúde - Médico - HRDF.
 2.311 dias prestados a Secretaria de Estado de Saúde - RJ, no período de 08.02.67 a 06.06.73, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.022.773/93**
NOME: MARIA JOSÉ ALVES VITURINO, matrícula 108.682-1
 Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRDF.
 892 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas no período de 18.12.72 a 29.05.75, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042.160/92**
NOME: JOSÉ VERA CRUZ REZERRA VIANA, matrícula 118.274-0
 Assistente Superior de Saúde - Médico - HPC.
 395 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS no período de 01.08.70 a 30.08.71, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.022.769/93**
NOME: EMIL GOMES VIEIRA, matrícula 100.108-6
 Assistente Superior de Saúde - Médico-HRDF.
 1.253 dias prestados ao Hospital Antonio Pedro-RJ no período de 08.05.51 a 11.10.54, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.027.521/91**
NOME: LEWIS NADJA COSTA, matrícula 123.360-2
 Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAS.
 3.517 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.03.68 a 05.03.72; 06.03.72 a 02.07.74 e 01.05.76 a 15.08.79, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.033.537/93**
NOME: MARIA SALETE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 103.187-2
 Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRG.
 603 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 02.08.65 a 10.09.65; 01.10.65 a 13.11.65; 06.12.65 a 01.01.66 e 09.06.66 a 13.10.67, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.031.122/93**
NOME: PLÍNIO PEDRO DA SILVA, matrícula 111.236-8
 Assistente Superior de Saúde - médico - HRT.
 266 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 13.02.65 a 05.11.65, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.031.188/93**
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula 120.899-3
 Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRT.
 3.634 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 15.09.82 a 10.01.83 e 18.04.83 a 05.05.83, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.031.190/93**
NOME: ZENÓBIA BARROS VIRGOLINO, matrícula 126.253-1
 NM - AOSD - Enfermagem - HRT.
 2.826 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.11.76 a 22.02.79; 09.08.79 a 02.01.80; 11.04.80 a 22.05.81; 10.09.81 a 18.03.85 e 19.07.85 a 07.12.85, contados somente para fins de aposentadoria.
- PROCESSO: 061.042.913/93**
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 128.605-6.
 Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRC.
 7.183 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor me certidão expedida pelo INSS nos períodos de 28.11.67 a 18.07.69; 01.08.69 a 30.06.74; 01.08.74 a 31.03.75; 01.04.75 a 30.06.77; 01.07.77 a 09.08.78; 03.09.79 a 03.10.88, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.636/93

NOME: MARIA REATRIZ DE SOUSA MIRANDA, matrícula 127.897-R
Assistente Superior de Saúde - Enfermeira - HRAN.
2.245 dias prestados ao Ministério das Comunica-
ções, no período de 11.09.81 a 04.11.87, contados
somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.009.593/93

NOME: MARGARETT SUELY RAMALHO, matrícula 110.531-1
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Admi-
nistrativo - ADMC.
305 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor-
me certidão expedida pelo INSS no período de 01.
03.74 a 30.12.74, contados somente para fins de
aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.132/93

NOME: MARIA GERCINA DE FÁTIMA SILVA MARACAIPE, matrícula 110.407-1
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Adminis-
trativo - HRT.
855 dias com base no parecer nº 10 da CGP confor-
me certidão expedida pelo INSS nos períodos de
25.01.73 a 27.03.73; 10.12.73 a 01.03.75 e 06.10.
75 a 15.09.76, contados somente para fins de apo-
sentadoria.

PROCESSO: 061.039.368/93

NOME: JURACY DE AMORIM MADUREIRA, matrícula 124.921-5
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de
Enfermagem - HRAN.
1.987 dias prestados a Fundação das Pioneiras So-
ciais no período de 04.10.79 a 12.03.85, conta-
dos somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.057/93

NOME: MARLUCE BRAGA DA SILVA CONFESSOR, matrícula 107.354-1
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de
Enfermagem - HRT.
1.402 dias prestados a Prefeitura Municipal de
Presidente Olegário - MG, no período de 01.01.61
a 31.01.65, contados somente para fins de aposen-
tadoria.

PROCESSO: 061.031.121/93

NOME: ELI MENDES FERREIRA, matrícula 122.071-3
Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bio-
químico - Laboratório - HRT.
2.078 dias com base no parecer nº 10 da CGR, con-
forme certidão expedida pelo INSS nos períodos de
01.03.78 a 19.07.78; 20.07.78 a 14.09.78 e 15.09.
78 a 07.11.83, contados somente para fins de apo-
sentadoria.

PROCESSO: 061.009.869/93

NOME: CLAUDIA MARIA LOPES SILVA, matrícula 133.385-2
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Admi-
nistrativo - ADMC.
900 dias prestados a Secretaria de Administração
do Governo do Distrito Federal, no período de
21.03.91 a 05.09.93, contados para adicional e
aposentadoria.

2 - Cancelar a averbação de tempo de Serviço concedida ao
Servidor abaixo relacionado:

PROCESSO: 061.046.079/92

NOME: ELIAS ABDALLA FILHO, matrícula 128.067-R
Assistente Superior de Saúde - Médico - HSVP.
721 dias prestados ao Hospital das Forças Arma-
das, no período de 30.01.86 a 20.01.88, contados
somente para fins de aposentadoria.

Publicado no DODF nº 144 do dia 17.07.92, página 71.

GERALDO FERREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO CO-
MUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5004, de 20 de dezem-
bro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto
nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, VALDIVINA IRENE DE OLIVEI-
RA, matrícula nº 38.134-9, Assistente da Divisão de Administração
Geral, para substituir ESTEFÂNIA MARQUES FREIRE QUEIROZ,
matrícula nº 28.782-2, Diretora da Divisão de Administração Geral,
Símbolo DFG-12, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Co-
munitária do Distrito Federal, no período de 08/11/93 a 27/11/93, em
razão da mesma estar substituindo o Chefe de Gabinete.

MARIÁ AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO CO-
MUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5004, de 20 de dezem-
bro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto
nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, ESTEFÂNIA MARQUES FREI-
RE QUEIROZ, matrícula nº 28.782-2, Diretora da Divisão de Adminis-
tração Geral, para substituir JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTE-
GA, matrícula nº 37.998-0, Chefe de Gabinete da Secretaria de Desen-
volvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, Cargo de
Natureza Especial, no período de 08/11/93 a 27/11/93, por motivo de féri-
as do Titular.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Declarar a nulidade dos atos praticados no Processo nº 101.003574/91,
constantes às folhas 66 a 117 por apresentarem vícios insanáveis deter-
minando a continuidade do Processo.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
DIRETORIA EXECUTIVA
ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o arti-
go 1º, inciso VI, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOANA GOMES JARDIM DA SILVA, matrí-
cula nº 6203-0, AISS, como Executora Técnica do Contrato de Locação
nº 02/93, celebrado entre a FSSDF e o Sr. BENEDITO PEREIRA DA
SILVA, conforme Processo nº 101.001278/93.

JOSE RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o arti-
go 1º, inciso IV, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NEUSA MARIA KWIATKOSKI, matrícula
nº 1740-X, ASSS, como Executora Técnica do Termo do Convênio nº
014/93, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Asso-
ciação de Integração Social de Brasília-Creche Sorriso de Maria, con-
forme Processo nº 101.000582/89, em substituição a servidora ROSELI
SANTOS BURMANN.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo arti-
go 1º, item 16, da Instrução nº 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados,
nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Nome: EDIVALDO CANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº:
04493-8, Dependente: Kariny Kellen Silveira do Nascimento.

Nome: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº:
06500-5, Dependente: Carlos Vinícius Pereira Santos.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo arti-
go 1º, item 16, da Instrução nº 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: ANTONIO CARLOS XAVIER

MATRÍCULA: 04618-3

DEPENDENTE: DÉBORA TELES SOARES XAVIER

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias a servidora MARTA DE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 7275-3, que viajará à cidade de Belo Horizonte-MG, para participar da reunião do Pacto pela Infância, no período de 24.10 a 25.10.93.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, item 16, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Nome: FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula: 07071-8, Dependente: Kerolyn Mônica Souza de Oliveira.

JOSÉ RENATO RIELLA

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA SHIS

ATA DA 16ª REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1993 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 18 (dezoito) de outubro de 1993 (um mil novecentos e noventa e três), na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício-sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Representante do Quotista Majoritário, Exmº Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, e o Representante do Quotista NOVACAP, Dr. ARINÓ OTON DE LIMA, convocados pelos Ofícios nº 1460 e 1461/93, presentes ainda o Senhor Presidente da SHIS, Engenheiro Eletricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO. Instalada a Sessão, o Senhor Presidente da Empresa passou a presidência dos trabalhos ao Senhor Representante do Quotista Majoritário, que determinou fosse lida a Pauta do Dia, que constava de: a) alteração do Contrato Social e b) assuntos gerais. Retomando a palavra e passando ao 1º item da Pauta, o Senhor Representante do Quotista Majoritário, considerando o que consta do Processo, votou pela reforma do Contrato Social da SHIS, na forma da minuta constante das fls. 157 a 172 do processo 102.068.978/91. Consultado, o Representante do Quotista NOVACAP acompanhou o voto do Quotista Distrito Federal, registrando-se a unanimidade da aprovação, passando o Contrato Social da SHIS a ter a seguinte redação: "CONTRATO SOCIAL. TÍTULO I. DO REGIME JURÍDICO, OBJETIVOS E DIRETRIZES DE AÇÃO. CAPÍTULO I. DO REGIME JURÍDICO. CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-SHIS, criada por escritura pública de 2 de março de 1962, mantida pela Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e pela Lei Nº 049, de 25 de agosto de 1989, fica constituída na forma estabelecida por este Contrato Social. CLÁUSULA SEGUNDA - A SHIS é uma empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia jurídica, administrativa e financeira, integrante da administração indireta do Governo do Distrito

Federal, na forma do Artigo 16, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 049, de 25 de agosto de 1989. CLÁUSULA TERCEIRA - A SHIS, com sede e foro em Brasília e área de atuação no Território do Distrito Federal, reger-se-á pelo presente Contrato Social, por seu Regimento Interno e por normas de direito a ela aplicáveis. CLÁUSULA QUARTA - A SHIS terá duração indeterminada, podendo ser extinta nos casos e forma previstos na legislação pertinente e neste Contrato Social. CLÁUSULA QUINTA - Para fins do exercício do controle e da supervisão de que trata o Parágrafo 2º, do Artigo 3º, da Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a SHIS vincula-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, sem prejuízo da auditoria financeira a cargo de órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. CAPÍTULO II. DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DE AÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem objetivos da SHIS: I - possibilitar o acesso ao financiamento para aquisição, construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitações, preferencialmente a pessoas de menor poder aquisitivo, ressalvada a sua capacidade de pagamento; II - contribuir, através do acesso à moradia própria, para a progressiva extinção de conjuntos residenciais improvisados ou destituídos dos requisitos elementares de higiene e conforto; III - incentivar a pesquisa e a utilização de métodos de construção econômica, de modo a maximizar o uso dos recursos disponíveis para fins habitacionais; IV - administrar imóveis de sua propriedade ou cedidos por terceiros; V - promover a construção de equipamentos complementares dos núcleos habitacionais, conforme previsto no Sistema Financeiro da Habitação-SFH; VI - participar como coordenadora ou colaboradora na execução de programas especiais desenvolvidos pelo Governo na área habitacional. CLÁUSULA SÉTIMA - Para atingir seus objetivos a SHIS observará as seguintes diretrizes básicas: I - adequação dos programas habitacionais às prioridades estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal; II - elaboração de estudos e implementação de ações relativas à implantação de núcleos habitacionais ou lotes urbanizados para a população de baixa renda; III - estabelecimento e manutenção de sistemas de acompanhamento, controle e avaliação de suas atividades; IV - racionalização e agilização dos trabalhos das unidades organizacionais que mantêm contato direto com o público usuário; V - estabelecimento de mecanismos para fortalecer seu relacionamento com agentes do Sistema Financeiro da Habitação-SFH. TÍTULO II. DO REGIME PATRIMONIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO. CAPÍTULO I. DO CAPITAL SOCIAL E DO PATRIMÔNIO. CLÁUSULA OITAVA - O capital social da SHIS é de CR\$ 12.185.634,13 (doze milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros reais e treze centavos), representado por 12.185.634,13 (doze milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro vírgula treze) quotas, no valor unitário de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma: I - Governo do Distrito Federal, com 11.703.814,16 (onze milhões, setecentos e três mil, oitocentos e quatorze, vírgula dezesseis) quotas; II - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, com 481.819,97 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezenove, vírgula noventa e sete) quotas. CLÁUSULA NONA - Os aumentos de capital social serão autorizados pela Assembléia dos Sócios Quotistas e poderão ser constituídos mediante: I - participação de entidades da administração indireta do Distrito Federal, assegurada, sempre, a participação majoritária do Governo do Distrito Federal; II - incorporação de lucros, reservas e outros recursos. CLÁUSULA DÉCIMA - Na integralização do capital social, na forma expressa no inciso I do artigo anterior, poderão ser utilizados os seguintes recursos: I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza; II - outros bens e direitos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas, salvo a outras entidades da administração do Governo do Distrito Federal, e desde que autorizado pela Assembléia dos Sócios Quotistas. CAPÍTULO II. DOS RECURSOS FINANCEIROS. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituirão receitas da SHIS: I - recursos decorrentes de convênios, contratos e ajustes com o Poder Público e entidades privadas; II - recursos provenientes de operações de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos; III - recursos decorrentes de legislação específica; IV - receitas operacionais; V - auxílios e subvenções, atendidas as prescrições legais; VI - doações e legados. Parágrafo único - Para fins de credenciamento da SHIS para atuação como agente financeiro para operar com recursos do FGTS, o Governo do Distrito Federal assumirá, devidamente autorizado por lei, a responsabilidade solidária pelas dívidas contraídas pela SHIS perante o agente operador do FGTS. CAPÍTULO III. DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO ECONÔMICO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social da SHIS corresponderá ao ano civil, levantando-se o seu balanço, obrigatoriamente, em 31 de dezembro de cada ano, para todos os fins de direito. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O lucro líquido do exercício será distribuído da seguinte forma: I - 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; II - 50% (cinquenta por cento), no mínimo, para os sócios quotistas e para aumento de capital. Parágrafo único - O saldo do lucro líquido que remanescer após as deduções de que trata esta cláusula ficará à disposição da Assembléia dos Sócios Quotistas. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A prestação de contas da SHIS será submetida à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, a qual, com o seu pronunciamento e a documentação exigida na legislação pertinente, a enviará ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo e forma da legislação em vigor. TÍTULO III. DA ORGANIZAÇÃO FORMAL E FUNCIONAL. CAPÍTULO I. DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - São ór-

gãos de administração superior da SHIS: I - Assembléia dos Sócios Quotistas; II - Conselho de Administração; III - Diretoria. Parágrafo Primeiro - A Diretoria da SHIS contará com um Conselho Comunitário, que atuará como órgão consultivo, congregando representantes dos inscritos em programas habitacionais conduzidos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, de empresários, de sindicatos, de organizações comunitária e do poder público local, visando a propiciar, de forma participativa, o debate de proposições inerentes à formulação e à execução dos referidos programas. Parágrafo Segundo - As competências do Conselho Comunitário serão definidas em seu Regimento Interno. SEÇÃO I. DA ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Assembléia dos Sócios Quotistas, órgão de administração superior, constituída pelos acionistas ou seus representantes legais, convocada e instalada de acordo com legislação específica e com o presente Contrato Social, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos aos objetivos da Empresa. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As reuniões da Assembléia dos Sócios Quotistas poderão ser realizadas em caráter ordinário e extraordinário. Parágrafo Primeiro - As reuniões ordinárias serão realizadas anualmente, até o último dia útil do mês de abril, para: I - tomar as contas dos administradores da SHIS e examinar, discutir e votar a prestação de contas e respectivas demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, conforme previsto no Parágrafo único da Cláusula Décima Quarta deste Contrato Social; III - eleger os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria e fixar suas respectivas remunerações; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social. Parágrafo Segundo - As reuniões extraordinárias dar-se-ão sempre que os interesses da Empresa as exigirem, por convocação da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de qualquer dos sócios quotistas. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As reuniões extraordinárias da Assembléia dos Sócios Quotistas terão por objetivo: I - reformar, no todo ou em parte, este Contrato Social; II - deliberar sobre o laudo de avaliação de bens que os sócios quotistas concorrerem para o aumento do capital social; III - aprovar a participação da SHIS no capital de outras empresas, bem como a participação de entidades da administração indireta do Governo do Distrito Federal no capital da SHIS; IV - autorizar doações e permutas de bens imóveis pertencentes a SHIS, bem como a venda dos mesmos por preço especial; V - autorizar a SHIS, mediante proposta da Diretoria, a contrair empréstimos, quando onerados com garantias reais; VI - deliberar sobre a venda de bens imóveis que integram o capital social da SHIS, desde que o produto decorrente seja aplicado de acordo com as finalidades da Empresa; VII - deliberar sobre dissolução, fusão, cisão ou incorporação da SHIS; VIII - deliberar sobre outros assuntos de interesse social. Parágrafo Primeiro - Nos casos aludidos pelos incisos VI e VII desta cláusula, será necessária a autorização expressa do Governador do Distrito Federal. Parágrafo Segundo - Quando a natureza dos assuntos o exigir, as reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única, desde que observada a data prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Oitava deste Contrato Social. CLÁUSULA VIGÉSIMA - As reuniões da Assembléia dos Sócios Quotistas serão abertas pelo Presidente da SHIS e presididas por acionista eleito na ocasião, o qual indicará, dentre os presentes, o Secretário e, se necessário, outros auxiliares. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Das reuniões da Assembléia dos Sócios Quotistas lavrar-se-á ata circunstanciada, que será por todos assinada. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As decisões dos sócios quotistas serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao acionista majoritário, em casos de empate, além do voto comum, o de qualidade. SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O Conselho de Administração, órgão da administração superior, de caráter normativo e deliberativo, compõe-se de 7 (sete) membros efetivos, a saber: I - 2 (dois) membros natos: a) o Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, que o presidirá; b) o Presidente da SHIS; II - 5 (cinco) membros eleitos pela Assembléia dos Sócios Quotistas, e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano e reeleição permitida. Parágrafo Primeiro - Os membros efetivos e respectivos suplentes serão de livre escolha e indicação dos sócios quotistas, devendo preencher os seguintes requisitos: I - serem pessoas residentes no Distrito Federal; II - serem dotados de experiência devidamente comprovada em administração pública ou privada; III - não serem parentes entre si ou em relação aos membros da Diretoria da SHIS até o 3º (terceiro) grau. Parágrafo Segundo - A substituição de membros eleitos será realizada mediante convocação de um dos suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos, e na falta desses, pelo mesmo processo de constituição do órgão. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Em casos de ausência ou impedimento, os membros do Conselho de Administração serão representados, nas reuniões, da seguinte forma: I - o Presidente do Conselho, por um dos membros por ele indicado; II - o Presidente da SHIS, por seu substituto legal; III - os membros eleitos, por seus respectivos suplentes. Parágrafo único - Verificada a ausência ou impedimento do membro indicado para representar o Presidente do Conselho, presidirá a reunião o membro mais antigo ou mais idoso, nessa ordem, excluído o Presidente da SHIS ou seu substituto legal. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os membros do Conselho de Administração serão investidos na função por termo lavrado em livro próprio, que será por eles assinado. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Conselho de Administração reunirá-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, lavrando-se ata. Parágrafo Primeiro - As reuniões somente po-

derão ocorrer com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) dos membros efetivos. Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho fixará as datas para a realização das reuniões ordinárias. Parágrafo Terceiro - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação escrita entregue a cada membro efetivo e suplente, constando, obrigatoriamente, da convocação, a pauta dos assuntos a serem discutidos. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A ausência injustificada de qualquer um dos membros eleitos do Conselho por 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas no decorrer de um ano social, implicará na extinção automática do seu mandato. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo vacância entre os membros eleitos, preencherá o cargo o suplente respectivo, até que haja nova eleição. Parágrafo Segundo - Ocorrendo vacância da maioria dos cargos, a Assembléia dos Sócios Quotistas será convocada para proceder a nova eleição. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, além do voto comum, o de qualidade. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As deliberações do Conselho de Administração, quando se referirem a matéria normativa, terão a denominação de Resolução e, quando se referirem a assuntos administrativos, de Decisão. CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Ao Conselho de Administração compete, privativamente: I - estabelecer diretrizes para o funcionamento da SHIS; II - orientar e controlar as atividades da SHIS e promover os meios necessários à realização de seus objetivos; III - manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria; IV - aprovar o Regimento Interno da SHIS e respectivas alterações, submetendo-o aos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal; V - aprovar normas operacionais para a execução das atividades da SHIS; VI - aprovar propostas de programação orçamentária e financeira da SHIS; VII - aprovar planos de cargos e salários, planos de benefícios e programas de capacitação e treinamento de recursos humanos da SHIS; VIII - expedir normas que regulamentem licitações e contratos administrativos da SHIS; IX - recomendar ou determinar a realização de auditorias externas; X - decidir sobre recursos interpostos contra atos da Diretoria; XI - autorizar a SHIS a contrair empréstimos, quando não forem exigidas garantias reais; XII - autorizar a SHIS a aceitar doações, quando sobre elas não incidirem encargos; XIII - autorizar a Diretoria a fazer doações de bens móveis; XIV - apreciar contratos de obras e serviços de engenharia que envolvam obrigações para a SHIS, quanto ao seu aspecto formal e legal; XV - delegar competência à Diretoria, ao Presidente e a qualquer dos Diretores, observada a legislação competente; XVI - convocar a Assembléia dos Sócios Quotistas; XVII - cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembléia dos Sócios Quotistas; XVIII - autorizar a alienação de bens móveis considerados inservíveis ou obsoletos; XIX - encaminhar ao Conselho Curador do FGTS as programações físico-financeiras anuais e plurianuais da SHIS que envolvem recursos do FGTS, até o mês de agosto de cada exercício; XX - deliberar sobre quaisquer outras questões apresentadas pela Diretoria. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - O Conselho de Administração encaminhará ao Conselho Curador do FGTS a documentação comprobatória de que os Diretores da SHIS atendem às exigências estipuladas por aquele órgão. SEÇÃO III. DA DIRETORIA. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A Diretoria, órgão da administração superior da SHIS, de caráter deliberativo e normativo, compõe-se de 1 (um) Presidente e 4 (quatro) Diretores, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - A Diretoria terá a seguinte composição orgânica: I - Presidência; II - Diretoria Administrativa; III - Diretoria Financeira; IV - Diretoria Técnica; V - Diretoria de Operações Imobiliárias. Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia dos Sócios Quotistas, devendo preencher os seguintes requisitos: I - serem residentes no Distrito Federal; II - serem dotados de experiência devidamente comprovada em administração pública ou privada; III - não serem parentes entre si ou em relação aos membros do Conselho de Administração até o 3º (terceiro) grau; IV - deter satisfatório conhecimento da questão habitacional e dos instrumentos e procedimentos utilizados pelo FGTS para a sua ação neste campo. Parágrafo Terceiro - O Presidente poderá delegar poderes aos Diretores. CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A estrutura organizacional e as competências das unidades que integram a Diretoria estão definidas no Regimento Interno da SHIS. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - À Diretoria, sem prejuízo de outras responsabilidades definidas neste Contrato Social, coletivamente, compete: I - cumprir e fazer cumprir as Resoluções e Decisões da Assembléia dos Sócios Quotistas e do Conselho de Administração, regulamentando-as mediante expedição de normas ou instruções; II - submeter ao Conselho de Administração as diretrizes gerais para a atuação da SHIS; III - examinar e encaminhar ao Conselho de Administração informações necessárias ao acompanhamento das atividades da SHIS; IV - propor ao Conselho de Administração programações orçamentárias e financeiras da SHIS; V - enviar ao Conselho de Administração, até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços da SHIS; VI - apreciar e submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno da SHIS e respectivas alterações; VII - examinar e submeter ao Conselho de Administração os planos de cargos e salários, planos de benefícios e programas de treinamento e capacitação de recursos humanos da SHIS; VIII - autorizar a aquisição de equipamentos e materiais, na forma regulamentar; IX - propor ao Conselho de Administração doações de bens móveis; X - propor ao Conselho de Administração a alienação de bens móveis considerados inservíveis ou obsoletos; XI - indicar os representantes da SHIS nos órgãos de administra-

ção e fiscalização das entidades de que a Empresa participe; XII - autorizar a contratação de obras e serviços que envolvam obrigações para a SHIS, submetendo os respectivos contratos ao Conselho de Administração; XIII - conceder ao Presidente e Diretores licenças de até 30 (trinta) dias ou Justificar suas faltas por igual período; XIV - convocar a Assembléia dos Sócios Quotistas; XV - manifestar-se previamente sobre atos, contratos e convênios que criem obrigações para a SHIS. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Das deliberações da Diretoria, que serão tomadas por maioria de votos, caberá recurso ao Conselho de Administração, interponível no prazo de 20 (vinte) dias, contados da decisão impugnada ou de sua ciência pelo interessado. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se ata. Parágrafo Único - Nas reuniões de Diretoria o Presidente, além do voto comum, terá, nos casos de empate, o voto de qualidade. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Os Diretores da SHIS participarão das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, nos seguintes casos: I - a pedido, mediante deferimento do Presidente do Conselho; II - obrigatoriamente, quando convocados. CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A Diretoria da SHIS contará com um Conselho Comunitário, que atuará como órgão consultivo, congregando representantes de inscrites, de empresários, de sindicatos, de organizações comunitárias e do poder público local, visando propiciar, de forma participativa, o debate de proposições inerentes à formulação e à execução de programas habitacionais conduzidos com recursos do FGTS. Parágrafo Único - As competências do Conselho Comunitário estão definidas no seu Regimento Interno. CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - A SHIS adotará a padronização contábil definida pela Con-

selho Curador do FGTS para as Companhias de Habitação Popular-COHAB e órgãos assemelhados. CAPÍTULO II. DO CONSELHO FISCAL. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - O Conselho Fiscal, órgão de deliberação coletiva, é responsável pela fiscalização dos atos e fatos administrativos da SHIS, relacionados com suas atividades econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - O Conselho Fiscal é composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, não pertencentes ao quadro de pessoal da SHIS. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia dos Sócios Quotistas, devendo preencher os seguintes requisitos: I - serem pessoas naturais, residentes no Distrito Federal; II - serem diplomados em curso de nível superior ou terem exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo ou função de direção; III - não serem parentes entre si ou em relação a qualquer dirigente de órgão da SHIS até o 3º (terceiro) grau. Parágrafo Segundo - Os membros efetivos e suplentes serão de livre escolha e indicação dos sócios quotistas, observadas as condições estabelecidas neste Contrato. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal dar-se-á, na forma da legislação específica, para um período de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, salvo se reeleitos. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Ao Conselho Fiscal, além de outras competências que lhe forem conferidas por legislação específica, cabe: I - fiscalizar os atos do Presidente e Diretores da SHIS e verificar o cumprimento dos seus deveres legais; II - emitir parecer sobre o relatório anual da SHIS; III - emitir parecer sobre propostas de modificação do capital social, planos de investimento ou orçamento de capital e distribuição de lucros da SHIS; IV - denunciar à administração da SHIS e, se necessário, à Assembléia dos Sócios Quotistas e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, erros, fraudes ou crimes que vier a descobrir; V - convocar a Assembléia dos Sócios Quotistas, em caráter extraordinário, sempre que identificar motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta as matérias que considerar necessárias; VI - apreciar balanços, balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos quanto aos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial; VII - requisitar, para exame, a qualquer tempo, a escrituração orçamentária, financeira e patrimonial da SHIS; VIII - emitir parecer sobre contratações de serviços técnicos especializados; IX - examinar a baixa de patrimônio decorrente de alienação de bens inservíveis ou obsoletos; X - opinar sobre assuntos de contabilidade, administração financeira e outros de interesse que lhe sejam submetidos pelo Presidente da SHIS, pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração; XI - executar outras atividades compatíveis com a sua função. TÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Os empregados da SHIS estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e demais dispositivos legais pertinentes. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A administração da SHIS terá como fundamento, para a concretização de seus objetivos, a elevação da qualificação profissional de seus recursos humanos, de acordo com suas necessidades técnicas e administrativas específicas. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Os programas de desenvolvimento de recursos humanos da SHIS terão como finalidade: I - a valorização e dignificação do empregado; II - o aumento da produtividade do trabalho. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - A SHIS contratará estagiários de nível médio e superior, cujas gratificações serão estabelecidas de acordo com legislação específica. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - O afastamento de empregados da SHIS para frequentar cursos em instituições nacionais ou estrangeiras fora do Distrito Federal, dependerá de aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração e de prévia e expressa autorização do Governador do Distrito Federal, na forma do artigo 12 do Decreto nº 542, de 17 de novembro de 1966. TÍTULO V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - As atividades relativas a conservação, limpeza, vigilância, segurança e ou-

tras assemelhadas poderão ser executadas, no âmbito da SHIS, de forma indireta, observadas as disposições legais pertinentes. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Sempre que julgar conveniente, o Presidente da SHIS poderá avocar, para reexame e decisão, qualquer assunto de competência das diferentes unidades organizacionais da Empresa. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - As unidades organizacionais da SHIS responsáveis pela execução de atividades auxiliares vincular-se-ão normativamente aos respectivos órgãos centrais da administração direta do Governo do Distrito Federal, na forma do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - A coordenação administrativa das atividades da SHIS deverá ser assegurada através da realização, em todos os níveis de chefia, de reuniões periódicas. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - Na eventualidade de dissolução da SHIS, o seu patrimônio líquido será partilhado entre os sócios quotistas, proporcionalmente aos valores de suas quotas. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - As dúvidas surgidas na aplicação e interpretação deste Contrato Social serão dirimidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia dos Sócios Quotistas, conforme o caso". Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se mandou lavrar a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai subscrita por mim (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), nomeado Secretário, e assinada pelos presentes: Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, Procurador Geral do DF; Dr. ARINO OTON DE LIMA, Presidente da NOVACAP; Dr. NELSON TADEU FILIPPELLI, Presidente da SHIS.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 8.100, de 10 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria de 20.07.93, publicada no DODF nº 146, de 21.07.93, pág. 16, que concedeu Gratificação por Encargo de Gabinete, pelo encargo de Assistente ao servidor JOSÉ LUIZ GONZAGA, matrícula nº 16.554-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 18.10.93, por motivo de aposentadoria.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 8.100, de 10 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de Assessor, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES matrícula nº 76.682-8, Professor MG3Q 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 04.11.93.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 8.100, de 10 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete, pelo encargo de Assistente, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora MARIA VILANI RODRIGUES MENDES, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, a partir de 04.11.93.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe

foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 8.100, de 10 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria de 20.07.93, publicada no DODF nº 146, de 21.07.93, pág. 16, que concedeu Gratificação por Encargo de Gabinete, pelo encargo de Auxiliar, à servidora SILVANA FAUSTINA GUSMÃO, matrícula nº 33.002-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 04.11.93, por estar sendo nomeada para outro cargo.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA-IPDF Nº 001 DE NOVEMBRO DE 1993.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 13.447 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991;

RESOLVE:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE EXCLUSIVO INTERESSE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF-IPDF, NAS AÇÕES QUE REQUEIRAM A UTILIZAÇÃO DO MEIO DE TRANSPORTE PRÓPRIO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ARQUITETA WILMA FERREIRA DA FONSECA	MAT. 85.075-6
ARQUITETA CLAUDIA MARIA MATOS MOURA	MAT. 85.111-6
ARQUITETA MARIA DAS GRAÇAS M. OLIVEIRA	MAT. 85.076-4
ARQUITETA LIDIA ADJUTO BOTELHO	MAT. 85.078-0
ARQUITETO JEANITO S. GENTILINI FILHO	MAT. 85.043-8
ARQUITETA MARTA REGINA S. MONDANI	MAT. 85.044-6
TÉC. Adm. PÚBLICA IVONALDO RIBEIRO GUIMARAES	MAT. 85.045-4
ARQUITETA DIONE PINTO DA SILVEIRA	MAT. 85.124-8
ARQUITETA MARIA DA GLORIA R. FERREIRA	MAT. 85.014-4

CABERÁ AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA-SO Nº 97 DE 17 DE SETEMBRO DE 1993, (DODF Nº 191, DE 21/09/93).

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

PORTARIA-IPDF Nº 002 DE NOVEMBRO DE 1993.

A DIRETORA PREESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 13.447 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991;

RESOLVE:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE EXCLUSIVO INTERESSE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF-IPDF, NAS AÇÕES QUE REQUEIRAM A UTILIZAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE PRÓPRIO DOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS:

ARQUITETA ANDREIA MENDONÇA DE MOURA	MAT. 85.092-6
ARQUITETA IZABEL DE MIRANDA F. DE OLIVEIRA	MAT. 85.094-2
ARQUITETA MARIA HELENA W. DOS SANTOS	MAT. 85.087-X
ENGENHEIRO ARNALDO JOSE RESENDE CHAGAS	MAT. 85.098-5
ENGENHEIRO AZIZ SALLUM	MAT. 85.099-3
ENGENHEIRA IVANA APARECIDA C. DE SOUZA	MAT. 85.048-9
ENGENHEIRO WALTER TABA	MAT. 85.051-9
TÉC. Adm. PÚBLICA JOSE FRANCISCO MINGONE	MAT. 85.050-0
ARQUITETA TATIANA CELLIERT OGLIART	MAT. 85.120-5

CABERÁ AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA-SO Nº 97, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993, DODF Nº 191 DE 21/09/93.

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

PROCESSO: 030.010.173/93

INTERESSADA: DENISE PRUDENTE FONTES SILVEIRA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA

Autorizo a Concessão de 4 (quatro) Diárias a servidora DENISE PRUDENTE FONTES SILVEIRA, matrícula nº 85.060-8, Diretora de Desenvolvimento Territorial Urbano e de Informações, no valor de CR\$ 14.685,92 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas com viagem a cidade de São Paulo-SP, para participar do Seminário Internacional de Intervenção Urbana, no período de 07 a 11/09/93.

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA

Diretora-Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 023/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 042, de 01 de março de 1993, e o constante do Edital nº 198/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº 220, de 01 de novembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Perito Médico Legista, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o candidato HYUNG IL PAK, classificado em 13º lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 247/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 243, de 09 de dezembro de 1991, e o constante do Edital nº 196/93-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 03 de novembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
92º	ANTÔNIO MORAIS CARVALHO NETO
111º	EDVARD MAMEDE TEIXEIRA DE RESENDE

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 5012/93-TJ, de 26 de outubro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato AFFONSO MACIEL MARÇAL, classificado em 107º lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item II, do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, combinado com o artigo 50, inciso II, da Lei nº 4.878, de 03.12.65 e, tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 12/93-CPD,

RESOLVE:

Demitir o servidor FRANCISCO JÂNIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 25.474-6, do cargo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no inciso XLVIII do artigo 43 da Lei nº 4.878/65 e com o que estatui o artigo 48, inciso II, do mesmo diploma legal, por haver, em 12.10.92, por volta de 00h15min, sem razão de serviço, comparecido, em companhia do Agente de Polícia CARLOS ROBERTO IVO DA SILVA e de três mulheres não identificadas, à Boate Hippius, situada no Centro Comercial Gilberto Salomão, Lago Sul-DF, para tanto fazendo uso indevido da viatura policial marca GM/Opala, cor preta, prefixo X-51, placa FO-2556, quando ali se realizava uma festa de caráter particular e, prevalecendo-se, abusivamente, da condição de funcionário policial, forçou a sua entrada e a do grupo, sob o pretexto de ser policial civil, e, diante da resistência dos responsáveis por aquele estabelecimento comercial, novamente se prevaleceu de forma abusiva da condição de funcionário policial, primeiro empurrando um dos sócios da boate que veio a cair ao chão e, depois, sacando e apontando uma arma de fogo contra aqueles, chegando, inclusive, a destravar o sistema de segurança da arma, o que causou pânico entre as pessoas ali presentes, que na sua maioria, eram crianças e adolescentes, infringindo, destarte, a norma contida no inciso XLVIII do artigo 43 da Lei nº 4.878/65.

Publique-se.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da condução harmônica dos procedimentos policiais que apuram os diversos delitos criminais atribuídos a JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, instaurados pelas Delegacias de Homicídios, Tóxicos e Entorpecentes; Costumes e Diversões Públicas; e Falsificações e Defraudações;

CONSIDERANDO que tais apurações, em virtude da repercussão dos fatos, de sua natureza e implicações, impõem a perfeita integração técnica das equipes policiais envolvidas;

CONSIDERANDO o interesse despertado, a nível local e nacional, pelo curso as investigações, com reflexos em outros procedimentos apuratórios iniciados em outros órgãos federais e distritais;

CONSIDERANDO, finalmente, que, por tudo isso, tornam-se imperativos a coordenação e o controle especial das investigações, inclusive no que se refere à uniformidade das notícias delas decorrentes.

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, matrícula nº 20.952-X, Coordenador de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer a Coordenação e o Controle especial das investigações de que trata esta Portaria.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 50, inciso II, da Lei nº 4.878, de 03.12.65 e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 12/93-CPD,

RESOLVE:

Aplicar ao Agente de Polícia CARLOS ROBERTO IVO DA SILVA, matrícula nº 31.531-1, a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, por haver, em 12.10.92, por volta de 00h15min, juntamente com o Agente de Polícia FRANCISCO JÂNIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 25.474-6, feito uso indevido da viatura policial de marca GM/Opala, cor preta,

prefixo X-51, placa FO-2556, de carga da DRFV, quando nela se dirigiram à Boate Hippius, situada no Centro Comercial Gilberto Salomão, Lago Sul-DF, acompanhados por três mulheres não identificadas, descumprindo, assim, norma legal, especificamente o contido na Portaria nº 027 de 15.09.88 da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o que constitui infringência ao inciso XX do artigo 43 da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1269/93, DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº: 055.005402/93

Interessado: SANDOVAL CARDOSO DE MOURA

Prontuário: 34.917.094-0/DF

Infração: Artigo 181 inciso III do RCNT

Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1270/93, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentarem Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº: 055.005401/93, Categoria/UF: "C"/GO

Interessado: ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

Prontuário: 11.528.660-8

Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT

Período: 03 (três) meses, a partir de 21.10.93

Processo nº: 055.005400/93, Categoria/UF: "D"/PI

Interessado: JOÃO LÚCIO DE SOUZA

Prontuário: 155.844.792

Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT

Período: 03 (três) meses, a partir de 22.10.93

Processo nº: 055.005399/93, Categoria/UF: "B"/GO

Interessado: SERGIO DA SILVA JÚNIOR

Prontuário: 11.601.817-8

Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT

Período: 03 (três) meses, a partir de 22.10.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1271/93, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequên-

cia, fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo n°: 055.005398/93, Categoria/UF: "D"/DF
 Interessado: **CELMO ANTONIO PEREIRA**
 Prontuário: 00.076.958-4
 Infração: Artigo 181 item III do RCNT
 Período: 04 (quatro) meses, a partir de 20.10.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1272/93, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu § 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo n°: 055.005407/93, Categoria/UF: "D"/GO
 Interessado: **MIGUEL JOSÉ DA SILVA**
 Prontuário: 11.583.032-4
 Infração: Artigo 181 item III do RCNT
 Período: 06 (seis) meses, a partir de 26.10.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1273/93, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo n°: 055.005406/93, Categoria/UF: "D"/DF
 Interessado: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**
 Prontuário: 00.082.627-8
 Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT
 Período: 03 (três) meses, a partir de 25.10.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1274/93, DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo n°: 055.005405/93
 Interessado: **MARCO SÉRGIO S. DE OLIVEIRA**
 Prontuário: 00.192.234-3/DF
 Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
 Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1275/93 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N°: 055.005404/93
 INTERESSADO: **ISAAC ALVES DOS REIS**
 PRONTUÁRIO: 00.082.720-7/DF
 INFRAÇÃO: Artigo 181, inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1276/93 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e o seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N°: 055.005403/93
 INTERESSADO: **ALBINO PINTO DE CASTRO**
 PRONTUÁRIO: 00.083.161-1/DF
 INFRAÇÃO: Artigo 181, inciso II do RCNT
 PERÍODO: 01 (um) mês.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1277/93 DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO N°: 055.005419/93
 INTERESSADO: **ALTIR CORREIA GONÇALVES**
 PRONTUÁRIO: 11.062.053-4/GO
 INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1278/93 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido

encontrado no dia 08.10.93, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço n° 1153/93 e Auto de Infração n° 52785.

PROCESSO N°: 055.005418/93 Categoria/UF: "D"/DF
INTERESSADO: PAULO FREIRE SOUSA
PRONTUÁRIO: 00.120.077-1

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1279/93, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200 inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado no dia 25.10.93 dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme IS n° 1207/93 — DETRAN/DF e AI n° 635627.

PROCESSO N°: 055.005417/93. CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO: DJALMA CALAÇA DA SILVA
PRONTUÁRIO: 00.303.986-2
DATA DA CASSAÇÃO: 26.10.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1280/93, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200 inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado no dia 20.10.93 dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme IS n° 1078/93 — DETRAN/DF e AI's n°s 899759 e 899760.

PROCESSO N°: 055.005416/93. CATEGORIA/UF: "D"/GO
INTERESSADO: JADIR JOSÉ DA SILVA
PRONTUÁRIO: 11.555.083-6
DATA DA CASSAÇÃO: 25.10.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1281/93, 29 DE OUTUBRO DE 1.993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1.976, e tendo em vista o que consta do Processo n° 055.002727/91;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço n° 1505/91, datada de 26/09/91 que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário número 00.353.959-8, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de CELSO RIBAS JUNIOR.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1282/93 DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43

inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, itens II e X e seu Parágrafo 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N°: 055.005415/93
INTERESSADO: EDNALVO S. DE ALMEIDA
PRONTUÁRIO: 00.373.315-7/DF
INFRAÇÕES: artigo 181 incisos II e X do RCNT.
PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1283/93 DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N°: 055.005414/93
INTERESSADO: JOSÉ EDMAR PEREIRA DE SOUSA
PRONTUÁRIO: 00.346.929-8/DF
INFRAÇÃO: artigo 181 inciso I do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1284/93 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu Parágrafo 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N°: 055.005413/93
INTERESSADO: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
PRONTUÁRIO: 00.215.635-0/DF
INFRAÇÃO: artigo 181 inciso III do RCNT
PERÍODO: 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1285/93 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item X e seu Parágrafo 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N°: 055.005412/93
 INTERESSADO: JOÃO CARLOS DE LUCENA
 PRONTUÁRIO: 00.204.539-7/DF
 INFRAÇÃO: artigo 199 inciso X do RCNT
 PERÍODO: 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1286/93 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu § 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.005411/93. CATEGORIA/UF: "B"/GO
 INTERESSADO: JOSÉ DA PAZ ALMEIDA
 PRONTUÁRIO: 11.377.709-4
 INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
 PERÍODO: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 26.10.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1287/93 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu § 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.005408/93. CATEGORIA/UF: "C"/GO
 INTERESSADO: MIGUEL TERTULIANO DE AGUIAR
 PRONTUÁRIO: 11.231.646-8
 INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
 PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 27.10.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1288/93, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1.976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1° e 2° do art. 77 da Lei n° 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de Trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO N°: 00055.003789/93
 INTERESSADO: ANTONIO MARTINS DE ARAÚJO
 PRONTUÁRIO: 00.083.137-9/DF

PROCESSO N°: 00055.002732/93
 INTERESSADO: ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA
 PRONTUÁRIO: 00.180.175-9/DF
 PROCESSO N°: 00055.003866/93
 INTERESSADO: DENIS ALVES DA SILVA
 PRONTUÁRIO: 11.590.149-3/GO
 PROCESSO N°: 00055.002161/93
 INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR DE FIGUEIREDO
 PRONTUÁRIO: 00.354.619-5/DF

PROCESSO N°: 00055.002870/93
 INTERESSADO: SORAYA TERRA COURY
 PRONTUÁRIO: 00.240.618-7/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1290 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 61 DO DECRETO N° 3534, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, COMBINADO COM O DISPOSTO NA LEI 5.108, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 98.933/90 E AINDA PREVISTO NA LEI 8.177/91.

RESOLVE:

1. FIXAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETRAN-DF, EM CRUZEIROS REAIS, A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DIRETAMENTE PELA AUTARQUIA AOS USUÁRIOS, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.

I - VEÍCULOS

01. LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCULAR ATÉ MUNICÍPIO DE LICENCIAMENTO	1.791,68
02. RENOVAÇÃO ESPECIAL POR 15 DIAS	5.102,12
03. SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	3.202,11
04. SEGUNDA VIA DUT/IPVA	3.202,11
05. RELACRAÇÃO DE PLACAS EM VEÍCULOS	656,06
06. AUTORIZAÇÃO PARA CONFECCIONAR PLACAS AVULSAS	656,06
07. CERTIDÕES E AUTORIZAÇÕES (CARTA CAPACIDADE TÉCNICA) NADA CONSTA	656,06
08. CERTIDÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS	92,27
09. UTILIZAÇÃO DE REBOQUES ATÉ 1.000 KG	1.696,74
10. UTILIZAÇÃO DE REBOQUES ATÉ 10.000 KG	4.496,96
11. UTILIZAÇÃO DE REBOQUES ACIMA DE 10.000 *	8.400,67
12. UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE EXPERIÊNCIA	6.750,86
13. EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS	3.191,79
14. PLACA (TROCA OU SUBSTITUIÇÃO)	3.773,19
15. VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU REBOCADOS	1.091,62
16. EMISSÃO DE PRONTUÁRIO	2.987,17
17. EMISSÃO ESPECIAL DO CRV (CUMULATIVO, "ON LINE")	11.945,92
18. ALTERAÇÃO DE CADASTRO, RECAST. COM TROCA DE PLACA OU CRV	5.689,43
19. REGISTRO DE LIVRO DE OFIC. MECÂNICA OU REPAROS	1.034,42
20. REBOQUE DE VEÍCULOS ATÉ 15 KM	5.713,19
21. REBOQUE DE VEÍCULOS ATÉ 15 KM, POR KM/RODADO	367,80
22. VISTORIA E AUTOR. P/ VEÍCULOS DE TRANSP. ESCOLARES E OPERÁRIOS D' OBRAS	1.809,48
23. VISTORIA TÉCNICA E EXPED. DE CERT. DE ÍNDICE DE FUMAÇA	1.809,48
24. VISTORIA TÉCNICA PELA COMISSÃO SEGUR. VEICULAR DO DF:	
A) COM ALTERAÇÃO PREVIAMENTE AUTORIZADA	1.851,01
B) SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO	3.878,74
25. ESTADA DE VEÍCULO NO DEPÓSITO POR DIA	379,70
26. AUTORIZAÇÃO P/ CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS C/ SINALIZAÇÃO E PINTURA	5.102,12
27. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS	3.159,12
28. VISTORIA DE EMERGÊNCIA	10.916,19

II - CONDUTORES

29. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA "B", "C" OU "D"	6.905,06
30. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE MOTOCICLISTA "A1" E "A2"	6.018,58
31. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA E MOTOCICLISTA	9.519,64
32. RENOVAÇÃO DE EXAMES (TERCEIRO EM DIANTE):	
A) LEGISLAÇÃO	949,22
B) MOTORISTA, PERCURSO	2.141,68
C) MOTOCICLISTA, PISTA	1.696,74
33. REGISTRO DE CNH (AVERBAÇÃO)	3.191,79
34. 2° VIA DE CNH	3.191,79
35. RENOVAÇÃO DE CNH	3.191,79
36. EMISSÃO DE PGU	3.191,79
37. LICENÇA TEMPORÁRIA PARA DIRIGIR (ART. 171 ESPECIAL)	3.191,79

38. LICENÇA DE APRENDIZAGEM (RENOVAÇÃO)	1.530,61
39. ALTERAÇÃO DE CNH PARA ACRESCENTAR "A2" E "A3"	4.562,23
40. ALTERAÇÃO DE "B" P/ "C" OU "D"	5.689,43
41. ALTERAÇÃO DE CNH DE "C" P/ "D"	5.689,43
42. ALTERAÇÃO CNH DE "B" P/ "C" OU "D" E ACRESCENTAR "A1" E "A2"	7.232,83
43. REATIVAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO (PARTICULAR)	2.539,17
44. EMISSÃO ESPECIAL DE CNH (CUMULATIVO "ON LINE")	11.942,50
45. EXPEDIÇÃO DE HABILITAÇÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR	11.942,50
46. MATRÍCULA AO CURSO DE RECICLAGEM DE INFRATORES	3.328,58
47. ALTERAÇÃO DE CNH "A1" OU "A2" PARA ACRESCENTAR "B", "C" OU "D"	5.689,43

III - AUTO-ESCOLAS

48. EXAMES DE SUFICIÊNCIA PARA INSTRUTOR	2.076,43
49. REGISTRO ANUAL DE AUTO-ESCOLAS	4.669,02
50. REGISTRO DE LIVRO DE AUTO-ESCOLAS	1.044,16
51. CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PARA INSTRUTOR OU DIRETOR	1.044,16
52. CARTEIRA, DIRETOR, INSTRUTOR OU REPRESENTANTE	4.687,03
53. ALTERAÇÃO EM AUTO-ESCOLA (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, ETC.)	4.687,03
54. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE AUTO-ESCOLA	2.539,17
55. EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA MEMBRO COMISSÃO EXAMINADORA	2.539,17

IV - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO

56. EXAMES MÉDICOS:	
A) EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL	2.675,63
B) EXAME OPTAMOLÓGICO	2.675,63
C) EXAME PARA DEFICIENTES, POR JUNTA MÉDICA ESPECIAL	5.125,83
D) REEXAME P/ INAPTIDÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA POR JUNTA MÉDICA ESPECIAL	2.683,43
57. EXAMES PSICOTÉCNICOS:	
A) EXAME PSICOTÉCNICO	3.690,12
B) REEXAME DE CANDIDATO INAPTO TEMPORÁRIAMENTE	2.675,63
C) REEXAME POR COMISSÃO ESP. EM GRAU DE REVISÃO P/ INAPTIDÃO DEFINITIVA	3.571,45
D) EXAME PARA FINS PEDAGÓGICOS (EXAMINADORES E INSTRUTORES)	4.603,82
E) REEXAME PSICOTÉCNICO A PARTIR DA 2ª VEZ	931,44
58. CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS	5.274,14
59. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (MÉDICOS OU PSICÓLOGOS)	2.823,96
60. ALTERAÇÃO EM CLÍNICA (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, ETC.)	5.274,14
61. EXAME DE AVALIAÇÃO PARA INSTRUTOR ESPECIAL	6.618,82
62. REGISTRO PARA ABERTURA DE INST. AUTO-ESCOLA	12.019,60
63. CONSULTA NADA CONSTA DE MULTAS	114,27
64. EMISSÃO 2ª VIA DE MULTAS (POR DOCUMENTO)	5,72
65. CURSO FORMAÇÃO P/DESPACHANTES E CREDENCIADOS	6.618,82

TR OUTUBRO 38,68%

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1289/93, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº: 055.003042/93
INTERESSADO: VICTOR KLIMONTOVICS
PRONTUÁRIO: 00.172.198.4/DF

PROCESSO Nº: 055.001165/93
INTERESSADO: ANTÔNIO SATURNINO PEREIRA DA SILVA
PRONTUÁRIO: 00.025.743-5/DF

PROCESSO Nº: 055.002770/93
INTERESSADO: ENNIO GEORGE BARBOSA DE SOUZA
PRONTUÁRIO: 11.487.604-5/GO

PROCESSO Nº: 055.003669/93
INTERESSADO: WILLIAM LUIZ SANTOS CERQUEIRA
PRONTUÁRIO: 00.371.682-1/DF

PROCESSO Nº: 055.002267/93
INTERESSADO: LÚCIA DA CUNHA BRITO SOUSA
PRONTUÁRIO: 00.232.108-4/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1291/93, 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00055.001866/86,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 1371/91, data de 29/08/91 que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário número 00.274.671-9, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de DEORI LUIZ FACHINI.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1292/93, 29 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a novos exames de legislação de trânsito, sanidade física e mental, psicotécnico e prática de direção, como determina os §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

Processo nº: 055.005266/93
Interessado: JURANDIR ARAÚJO GUERRA
Prontuário: 17.918.608-6/DF

Processo nº: 055.005267/93
Interessado: PEDRO MONTEIRO GUIMARÃES BORGES
Prontuário: 11.593.806-0

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso X do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA BASTOS MARTINS, matrícula nº 469-3, para substituir SÉRGIO LIMA DA GRAÇA, Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER, no período de 03 a 07.11.93, por motivo de viagem a serviço do titular.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência delegada pela Instrução nº 01 de 23/05/91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do DF, Salário-Família aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº: 081.002285/93
 INTERESSADO: RODRIGO DE FREITA RIBEIRO LEITÃO, matrícula nº 1203-3
 ASSUNTO: Concessão de Salário-Família, a partir de 21.10.93, pela dependente NINA DA ROCHA LEITÃO (filha), nascida em 03.06.88.

PROCESSO Nº: 081.001189/93
 INTERESSADA: DENILVA DE JESUS LUIZ DOS SANTOS A. DE OLIVEIRA, mat. 942-3
 ASSUNTO: Concessão de Salário-Família, a partir de 21.10.93, pelo dependente SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR (filho), nascida em 14 de outubro de 1993.

PROCESSO Nº: 081.002291/93
 INTERESSADO: LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO GOLLO, matrícula nº 1202-5
 ASSUNTO: Concessão de Salário-Família, a partir de 21.10.93, pelos dependentes JOÃO FRANCISCO GOLLO, nascido em 03.02.81, ANA MARIA GOLLO, nascida em 04.06.82, e MARIA ALICE GOLLO, nascida em 15.11.83, ambos filhos do servidor.

PROCESSO Nº: 081.002296/93
 INTERESSADO: ALMIR FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1205-X
 ASSUNTO: Concessão de Salário-Família, a partir de 25.10.93, pelos dependentes CLÁUDIO ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA, nascido em 03.12.75, LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, nascido em 01.02.80, e BRUNO CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA, nascido em 23.10.81, ambos filhos do servidor.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1993

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04.12.91, e artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o pagamento de Auxílio-Natalidade à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 081.002290/93
 INTERESSADA: DENILVA DE JESUS LUIZ DOS SANTOS A. DE OLIVEIRA, mat. 942-3

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 inciso XVIII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

Conceder, 04 (quatro) diárias de viagem no valor unit. CR\$ 6.896,33 (seis mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros reais e trinta e três centavos), cada ao funcionário CESAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI, matrícula nº 79.812-6, Diretor da Divisão de Pesquisa e Capacitação Técnica Pedagógica-DPCTEC, o qual se deslocará desta cidade no período de 03 A 07 de novembro/93, para participar da FEIRA INTERNACIONAL DE ESPORTES DO BRASIL, na cidade de São Paulo/SP.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR 1 – MARCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.454-5, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a Diretora da Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, no período de 03 a 07.11.93, por estar a titular em igual período substituindo o Direto do DEFER.

DESIGNAR 2 – ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 00.446-4, Técnico de Administração Pública, para substituir a Chefe da Seção Financeira, Código DFG-05, no período de 03 a 07.11.93, por estar a titular em igual período substituindo a Diretora da Divisão de Administração Geral.

DESIGNAR 3 – JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00.325-5, Técnico de Administração Pública, para substituir a Encarregada de Pagamento e Recebimento, Código DFG-01, no período de 03 a 07.11.93, por estar a titular em igual período substituindo a Chefe da Seção Financeira.

DESIGNAR 4 – MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 00.428-6, Chefe da Seção de Formação Técnica Pedagógica, para substituir a Chefe do Serviço de Promoções, Código DFG-11, no período de 21.10 a 21.11.93, por motivo de licença médica.

DESIGNAR 5 – LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA, matrícula nº 00.435-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a Chefe da Seção de Formação Técnica Pedagógica, Código DFG-05, no período de 21.10 a 21.11.93, por estar a titular em igual período substituindo a Chefe do Serviço de Promoções.

DESIGNAR 5 – DENYS FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 00.381-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o Encarregado de Fiscalização Geral, Código DFG-01, no período de 21.10 a 21.11.93, por estar o titular em igual período substituindo a Chefe da Seção de Formação Técnica Pedagógica.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094 DE 03 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR 1 – ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula nº 00.290-9, Técnico de Administração Pública, para substituir o Diretor da Divisão de Pesquisa e Capacitação Técnica Pedagógica, Código DFG-11, no período de 03 a 07/11/93, por motivo de viagem a serviço.

DESIGNAR 2 – HILDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 00.322-0, Técnico de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Pesquisa, Código DFG-05, no período de 03 a 07/11/93, por estar o titular em igual período substituindo o Diretor da Divisão de Pesquisa.

MARIA BASTOS MARTINS
 Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095 DE 03 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 00.428-6, Chefe da Seção Técnica Pedagógica, para responder pela execução do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, firmado entre a CAPITAL – Empresa de Serviços Gerais Ltda., e este Departamento, no período de 21 de outubro a 20 de novembro/93, por motivo de licença médica da titular.

MARIA BASTOS MARTINS
 Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 096 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 do regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 7.643 de 18 de agosto de 1983.

R E S O L V E :

Elogiar, pelo espírito de iniciativa e eficiente trabalho de preparação e execução prestado à comunidade de lazer e esporte, os seguintes servidores:

- 01 - JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA, Mat. nº. 00.257-6 - Ana. Adm. Pública
- 02 - EUDERICO HOSANA BATISTA, Mat. nº. 00.333-6 - Ana. Adm. Pública
- 03 - EUDARDO J. LUTZ PINHEIRO, Mat. nº. 50.726-1 - Professor
- 04 - BERENICE S. DINIZ DE SOUSA, Mat. nº. 99.738-2 - Professora
- 05 - CARLOS FLORENCE BRAGA, Mat. nº. 89.672-2 - Professor
- 06 - EZEQUIAS J. LEMOS VASCONCELOS, Mat. nº. 54.039-0 - Professor
- 07 - MARIA C. LEMOS VASCONCELOS, Mat. nº. 56.226-2 - Professora
- 08 - FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, Mat. nº. 00.304-2 - Professor
- 09 - PEDRO PAULO R. GALVÃO, Mat. nº. 00.416-2 - Aux. Adm. Pública
- 10 - ORIOVALDO ANTONIO C. DA SILVA, Mat. nº. 00.342-5 - Aux. Adm. Pública
- 11 - CARLOS ALBERTO V. DA SILVA, Mat. nº. 00.384-0 - Aux. Adm. Pública
- 12 - LUCIA MARGARIDA DA S. FEITOSA, Mat. nº. 00.265-8 - Téc. Adm. Pública
- 13 - MARIA DAS N.G. DE SIQUEIRA, Mat. nº. 106.891-1 - Aux. Int. Saúde
- 14 - IRACEMA DAS D. DO N. DE ALMEIDA, Mat. nº. 105.589-1 - Aux. Int. Saúde
- 15 - FÁBIO ANTONIO DE S. MEDEIROS, Mat. nº. 64.258-4 - Advogado
- 16 - ALEXANDRE A. DE SOUZA, Mat. nº. 45.827-9 - Professor
- 17 - VALDIR DELGADO ASSAD, Mat. nº. 00.471-5 - Professor
- 18 - ANDERSON C. DA NÓBREGA, Mat. nº. 65.593-7 - Assist. Administrativo
- 19 - ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA, Mat. nº. 00.275-5 - Téc. Adm. Pública
- 20 - GLICEMAR LUSTOSA CABRAL, Mat. nº. 59.985-9 - Professora
- 21 - JOSÉ PAULO DOS SANTOS, Mat. nº. 49.00-5 - Professor
- 22 - ADOLFO PERDIGÃO DA SILVA, Mat. nº. 00.336-0 - Professor
- 23 - LAERTE CEZAR TIMÓTEO, Mat. nº. 00.336-0 - Téc. Adm. Pública
- 24 - NÁDJA DE BEM BOTIM, Mat. nº. 11.852-4 - Médica
- 25 - JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SILVA, Mat. nº. 27.341-4 - Médico
- 26 - EILTON OLIVEIRA, Mat. nº. 107.280-3 - Médico
- 27 - PAULO LOBO JÚNIOR, Mat. nº. 123.257-0 - Médico
- 28 - ALAÍZA VIEIRA DE SOUZA, Mat. nº. 110.129-10 - Enfermeira
- 29 - ANA SABINO DE OLIVEIRA, Mat. nº. 110.120-10 - Enfermeira
- 30 - EDSON ALVES DE OLIVEIRA, Mat. nº. 00.179-1 - Enfermeiro.

MARIA BASTOS MARTINS
DIRª. SUBSTITUTA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da ordem de serviço de 27 de setembro de 1993 publicado no DODF nº 201 de 04 de outubro de 1993, que designou SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA para substituir LUCIA MARGARIDA ALHEIRO DA SILVA ROSA matrícula nº 54.734-4, Gerente da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, a partir de 26 de novembro de 1993.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR VANDERLEI BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 0046, Assistente do Núcleo de Documentos Convencionais, Símbolo DFA-05, para substituir MARLI GUEDES DA COSTA, matrícula nº 45.013-8, Chefe do Núcleo de Pesquisa Interna, Símbolo DFG-11, no período de 26/10 a 29/10/93, por motivo de o titular estar substituindo o gerente da Gerência de Pesquisa.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XVIII, do Regimento do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

— considerando a rescisão administrativa por inadimplência do contrato, com base na cláusula 7º do Contrato de Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 27 de maio de 1992, entre o Governo do Distrito Federal através do Arquivo Público do Distrito Federal e a firma KS FENIX Eletrônica e Telefonia Ltda; e,
— considerando o constante no parecer às folhas 126 a 128 do processo nº 151.000.048/92;

RESOLVE:

- 1 — Anular parcialmente a Nota de Empenho nº 010/93, no valor de CR\$ 7.149,15 (sete mil cento e quarenta e nove cruzeiros reais e quinze centavos).
- 2 — Suspender a Contratada do direito de licitar no âmbito do Distrito Federal, pelo prazo de 03 (três) meses conforme art. 106, inciso III e art. 108, inciso I do Decreto nº 10.996 de 26/10/88, declarando-a inidônea, nos termos do artigo 106, inciso IV, do Decreto 10.996 de 26/01/88.
- 3 — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item VII do artigo 2º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, MARLI GUEDES DA COSTA, matrícula nº 45.013-8, Chefe do Núcleo de Pesquisa Interna Símbolo DFG-11, para substituir JARBAS SILVA MARQUES matrícula nº 65.309-8, Gerente da Gerência de Pesquisa do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 26/10 a 29/10/93, por motivo de viagem a serviço do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e artigo 10º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, MARTA CELIA BEZERRA VALE, matrícula nº 42.935-X, Chefe do Núcleo de Documentos Convencionais Símbolo DFG-11, para substituir LUCIA MARGARIDA ALHEIRO DA SILVA ROSA matrícula nº 54.734-4, Gerente da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 26/10 a 02/11/93, por motivo de férias do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

SERVIDOR: SUELI MAESTRI GOMES CARDOSO

MATRÍCULA: 39.644-3

DESPACHO: Conceder o benefício salário-família pelos dependentes: BELIZA MAESTRI DO NASCIMENTO, filha nascida em 30.03.83, NATHÁLIA MAESTRI, filha nascida em 15.07.88 e LUIGI DI LUCCA MAESTRI CARDOSO, filho nascido em 16.09.92, conforme certidões apresentadas a partir de 01.10.93.

Brasília, 01 de novembro de 1993

RAILDA DUARTE
Chefe da Seção de Pessoal
Respondendo

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras, no período de 01 a 30 de novembro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
01 - 34.557-1	JANE MEIRE M. DE SOUZA	44
02 - 34.568-7	FRANCISCA GOMES C. DE MELO	44
03 - 34.581-4	IVANILDES ANTUNES DE MENEZES	44
04 - 34.586-5	PAULO ARAÚJO SAMPAIO	44
05 - 34.591-1	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	44
06 - 34.659-4	MARIA MARCIONÍLIA B. DE SOUSA	44

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 26 (vinte e seis) horas extras a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 34.654-3, Auxiliar de Administração Pública, por serviços extraordinários prestados no mês de novembro do corrente ano.

RENATO RIELLA

PROCESSO Nº: 040.000.071/93

Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria nº: 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993,

CONCEDO

3,5 (Três e meia) diárias, no valor de CR\$ 24.807,44 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sete cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos), ao servidor JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO, matrícula nº 32.463-9, referente a despesas com viagem à cidade de Natal-RN, no período de 03 a 06.11.93, em objeto de serviço.

Brasília, 03 de novembro de 1993

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Secretário-Adjunto/STb

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar os funcionários MONICA BAPTISTA TAVEIRA, Assessor Depto. Capta. Geração Evento, matrícula nº 39.104-2, IRAMI LUNA DE CASTRO, Chefe do Serviço de Pessoal, matrícula nº 39.103-4, VILMA LILIANE M. DA SILVA SOUZA, Técnico de Adm. Pública, matrícula nº 39.150-6, LIZETE REY CARNEIRO, Chefe da Asses. Relações Públicas, matrícula nº 39.219-7 e MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA, Técnico de Adm. Pública, matrícula nº 39.149-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, de acordo com a portaria nº 23/91-SEA, de 09 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial de 10 de julho de 1991.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, Capítulo I do Título III, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, SEBASTIÃO CANÇADO COUTO, matrícula nº 00.014-0, Chefe de Gabinete, DFG-14, para substituir ANAJULIA ELIZABETE HERINGER SALLES, matrícula nº 07.001-7, Diretora do Jardim Botânico de Brasília, Símbolo CNE-II, no período de 06.10 a 10.10.93, por motivo de viagem a serviço da titular.

NEWTON DE CASTRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO “SLU” DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 148 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Processo nº 094.000310/92,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de outubro de 1993, o prazo concedido pela Ordem de Serviço “SLU” de 04 de agosto de 1993, de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de irregularidades apontadas no mencionado processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 221 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.188-0, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Seção de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria, a partir de 28.10.1993, por motivo de sua aposentadoria.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 222 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a partir desta data, o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, da servidora GEANE CRISTINA LOPES FARIAS, matrícula nº 34.458-3, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 223 DE 1° DE NOVEMBRO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar a servidora GEANE CRISTINA LOPES FARIA, matrícula n° 34.458-3, Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, DFG-02, de Chefe da Seção de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 224 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder gratificação de Representação de Gabinete à servidora ROSI-MEIRE SOARES DA SILVA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula n° 36.633-1, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 225 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 52, 53 e 54 do Decreto n° 10.949, de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
2. A Comissão, sob a coordenação do primeiro, é integrada pelos seguintes servidores, representantes de seus respectivos órgãos:
 - OSVALDO XAVIER DA SILVA, matrícula 33.119-8, Divisão de Administração Geral;
 - DIOMIRA MARIA DE LIMA, matrícula 26.661-2, Gabinete do Procurador Geral;
 - ALEXANDRE LUCIANO FERREIRA, matrícula 33.314-X, Divisão de Administração Geral;
 - MARIA EDNA MONTEIRO, matrícula 19.507-3, Biblioteca Jurídica;
 - ZILDA INÊS EVANGELISTA, matrícula 26.734-1, 1ª Subprocuradoria;
 - CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS, matrícula 33.485-5, 2ª Subprocuradoria;
 - NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula 30.416-6, 3ª Subprocuradoria;
 - CÉLIA DE LIMA FERREIRA, matrícula 31.240-1, 4ª Subprocuradoria;
 - FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ, matrícula 21.841-3, 5ª Subprocuradoria;
 - EULA MARIA FERNANDES E SILVA, matrícula 25.764-8, CEAJUR.
3. Integram, ainda, a Comissão os Chefes das Seções de Expediente do Gabinete do Procurador Geral e das Subprocuradorias, que atuarão em suas respectivas áreas como auxiliares da Comissão.
4. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório à Diretora da Divisão de Administração Geral, até o dia 15 de dezembro de 1993 e obedecer, na condução dos trabalhos, o disposto nos artigos 52 e 54 do Decreto n° 10.949, de 09 de dezembro de 1987.
5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 227 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula n° 31.210-X, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão, Símbolo DFA-2, de Assistente da Divisão de Assuntos Tributários da 2ª Subprocuradoria.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG N° 226 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar a servidora RITA DE OLIVEIRA DELMONDES, matrícula n° 31.289-4, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-2 de Assistente da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, da 2ª Subprocuradoria.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECÃO DE PESSOAL**

SALÁRIO FAMÍLIA

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA CORDEIRO

Matrícula: 27.475-5

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, Salário-Família, à servidora, a partir do mês de novembro/93, pelo dependente KLYSLEY DA SILVA CORDEIRO, filho, nascido em 11.09.90, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 01 de novembro de 1993.

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO

Seção de Pessoal/DAG/PRG

Chefe

SALÁRIO FAMÍLIA

Nome: ELZA HELENA SOARES

Matrícula: 38.811-4

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, Salário-Família, à servidora, a partir do mês de novembro/93, pela dependente INEZ HELENA SOARES MUSTAFÁ, filha, nascida em 10.04.93, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 03 de novembro de 1993.

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO

Seção de Pessoal/DAG/PRG

Chefe

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E BALANÇOS**

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/90

ADIT/CONV/SHIS/GP/SJ/N° 036/93. PROCESSO N° 102-054.133/90. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP. OBJETO: Fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, transporte e equipamentos para remoção de moradores de favelas a serem erradicadas para assentamentos em lotes urbanizados do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda.VALOR:Suplemento em mais CR\$ 64 661.934,21. RECURSOS: Oriundos do Convênio SHIS X GDF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: A cargo do GDF. DATA DA ASSINATURA: 03.11.93. ASSINATURA P/SHIS: NELSON TADEU FILIPPELLI e RODRIGO ESTIVALLET TEIXEIRA, assistido pelo Dr. LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/NOVACAP: ARINO OTON DE LIMA e CLARINDO CARLOS DA ROCHA.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: VALCONEX COMÉRCIO DE VÁLVULAS, CONEXÕES E REGISTROS. OBJETO: Aquisição de 01 Tê F°F° JMF PN 10 Ø700. VALOR: CR\$ 150.423,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros reais). PROCESSO N°: 92.007326/93. RATIFICAÇÃO: Marcos de Almeida Castro, Presidente da CAESB. DATA DA ASSINATURA: 03.11.93.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – S/A
– SAB –**

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO N° 004/93-ASJUR. PARTES: SAB X NIL FAX INFORMÁTICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS DE CALCULAR “SHARP”. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE N° 019/93-CPL/SAB, COM FULCRO NA LEI N° 8.666/93. REMUNERAÇÃO: CR\$ 1.217.520,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS REAIS), VALOR GLOBAL. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A CONTAR DE 26.10.93.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE: ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO N° 022/93-ASJUR. PARTES: SAB X ANTONIO MOURA DE SOUZA FILHO. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: CR\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 25.10.93.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

Contratos – CEB – A Companhia Energética de Brasília – CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei n° 8.666/93, cita o instrumento contratual emitido em 03.11.93, realizado por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da referida lei.

PROCESSO	SERVIÇO	FORNECEDOR
RST 006/93	Recuperação compressor	Proclima Engenharia
VALOR TOTAL	ASSINATURA	VIGÊNCIA
CR\$ 320.000,00	03.11.93	30 dias

PAULO MARCOS C. DE AZEVEDO
Serviço de Apoio Administrativo
Gerente

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: Eletro Cometa Motores e Ferramentas Ltda. OBJETO: Rebobinamento de motor elétrico. VALOR: CR\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros reais). RATIFICAÇÃO: Marcos de Almeida Castro, Presidente da CAESB. PROCESSO: 092.007327/93. DATA DA ASSINATURA: 03.11.93.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2959. N° DO PROCESSO: 092.005102/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da Tomada de Preços 074/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Construção de cerca de arame farpado (Lote I); e serviços de colocação de telas nas portas e janelas dos laboratórios, pintura interna e externa das esquadrias e colocação de brita na área do estacionamento externo (Lote II). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do item: 12.213.112.050 para o lote 1 e, item 12.302.204.301 para o lote 2. VALOR: CR\$ 5.568.810,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dez cruzeiros reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias para o lote I; 30 (trinta) dias para o lote II. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias para o lote I; 90 (noventa) dias para o lote II. DATA DA ASSINATURA: 04.11.93. DIRETOR ADMINISTRATIVO – DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: CBC – CONSTRUÇÕES LTDA – EVERALDO JOSÉ NOGUEIRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2960. N° DO PROCESSO: 092.005488/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP n° 077/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Fornecimento, pelo CONTRATADA, de tubos, conexões e registros de pressão de PVC e tubos de polietileno e união de polipropileno, correspondentes aos itens 01, 02, 03, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: CR\$ 2.359.710,46 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez cruzeiros reais e quarenta e seis centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do contrato. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 03.11.93. DIRETOR ADMINISTRATIVO – DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA – ELISABETH DA SILVA TEIXEIRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2961. N° DO PROCESSO: 092.005663/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a homologação e adjudicação da Tomada de Preços TP 076/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Aquisição de anéis de borracha para tubo de ferro fundido, colar de tomada, junta gibault, tubos e conexões de ferro fundido, dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22 e 23. FONTE DE RECURSO: Os recursos são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da rubrica 12.105.507.208-8. VALOR: CR\$ 16.216.610,82 (dezesesseis milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dez cruzeiros reais e oitenta e dois centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. DATA DA ASSINATURA: 03.11.93. DIRETOR ADMINISTRATIVO – DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ – JOSÉ FERNANDES CAMPOS MACEDO.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: Wallace e Tierman do Brasil S/A. OBJETO: Aquisição de peças de reposição, manutenção e reparos em geral nos cloradores. VALOR: CR\$ 707.450,28 (setecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros reais e vinte e oito centavos). RATIFICAÇÃO: MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, Presidente da Caesb. N° DO PROCESSO: 092.005641/93. DATA DA ASSINATURA: 01.11.93.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: APLEX CHEMIE DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de 400 kg de Polieletrólito Cationico (Aplex CH 144). VALOR CR\$: 729.552,00 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros reais). PROCESSO N° 92.007330/93. RATIFICAÇÃO: Marcos de Almeida Castro, Presidente da CAESB. DATA DA ASSINATURA: 03.11.93.

**ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E 18ª (DÉCIMA OITAVA) ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES S.A. CGC/MF N° 00586313/0001-73**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 1992 (Hum mil, novecentos e noventa e dois), às 09:00 (nove) horas, no SCRS, Quadra 504, Bloco “C”, número 60, Pavimento Superior, Brasília-DF, sede social da ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., realizaram-se, cumulativamente, a 13ª AGO e a 18ª AGE dos acionistas da sociedade, presentes 100% dos representantes do capital social com direito a voto. O Sr. FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, acionista majoritário da sociedade, declarou instaladas as assembleias, sendo eleito presidente das mesmas e convidando a mim, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, para completar a mesa diretora dos trabalhos na qualidade de secretário. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que as assembleias estão se realizando de acordo com o § 4º, do Art. 124, da Lei n° 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade. A seguir, li a pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: I – DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.91; b) deliberar sobre o prejuízo do exercício e a distribuição de dividendos; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital; eleger os administradores para o biênio 92/94, fixando a respectiva remuneração. II – DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) alteração do capital social e do Art. 5º dos estatutos; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Concluída a leitura da Ordem do Dia, foi a mesma colocada em discussão e votação, precedendo a matéria indicada para a AGO, em relação à qual ficou deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas, o seguinte: a) aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31.12.91; b) em virtude da inexistência de lucros no exercício, não haverá distribuição de

dividendos; c) aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 4.767.770.602,39 (Quatro bilhões, setecentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e dois cruzeiros e trinta e nove centavos); d) é reeleita, para o biênio 1992/94, a atual DIRETORIA da sociedade, composta dos seguintes membros: FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 147681-SSP/DF e do CPF/MF nº 000486231-72, residente e domiciliado no SHIG/Sul, Quadra 704, Bloco "J", Casa 12, Brasília-DF, como Diretor-presidente; e MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 147680-SSP/DF e do CPF/MF nº 245645161-91, residente e domiciliada no SHIG/Sul, Quadra 704, Bloco "J", Casa 12, Brasília-DF, como DIRETORA, que são considerados empossados nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, ficando estipulada a remuneração global mensal até o limite permitido pelo imposto de renda, para a diretoria ora empossada. Esgotada a pauta da AGO, passou-se para a discussão e votação da matéria prevista para a AGE. Pelo Senhor Presidente foi proposta a elevação do capital da sociedade, de Cr\$ 451.331.000,00 para Cr\$ 5.219.000.000,00, mediante incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de Cr\$ 4.767.669.000,00. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em consequência da deliberação adotada, a redação do Art. 5º, do Capítulo II, dos Estatutos Sociais, passa a ser a seguinte: CAPÍTULO II — Capital Social e Ações. Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 5.219.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e dezenove milhões de cruzeiros), integralizados e totalmente realizado, dividido em 5.219.000.000 (cinco bilhões, duzentos e dezenove milhões) de ações de classe única, todas ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. A participação no capital social passa a ser a seguinte: a) FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO passa a possuir 4.475.292.500 ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 4.475.292.500,00; b) MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO, passa a possuir 743.707.500 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 743.707.500,00. Esgotada a pauta de ambas as assembleias e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. Esta ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Brasília-DF, 02 de junho de 1992

JUN 15 1992
JCDF N° 5310810,2
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que, por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Acionista e Presidente das Assembleias

MARIA IVONILDE MENDES F. CARNEIRO
Acionista

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Secretário-OAB/DF 4842

(DAR CR\$ 8.075,00)

ELDORADO CONSTRUTORA S.A.
CGC N° 07.202.294/0001-83

ATA DA 37ª (Trigésima sétima) ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 1993 (Hum mil, novecentos e noventa e três), às 08:00 (oito) horas, no SCRS, Quadra 504, Bloco "C", nº 60, Pavimento Superior, Brasília-DF, sede social da Companhia, realizou-se a 37ª AGE da ELDORADO CONSTRUTORA S/A, presente totalidade dos acionistas representantes do capital social, conforme consta da respectiva lista, O Sr. FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, representante da acionista majoritária (ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A), declarou instalada a assembleia, sendo, em seguida, eleito Presidente da mesma e convidando a mim, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, para completar a mesa na qualidade de secretário, esclarecendo que a assembleia está se realizando de acordo com o Parágrafo 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Sociedade. A seguir, li a Pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: a) Discutir e deliberar sobre a proposta da Diretoria, no sentido de incorporar a ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A à ELDORADO CONSTRUTORA S/A, na forma do protocolo firmado entre ambas; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos acionistas o Protocolo da incorporação, contendo a justificativa e demais condições da operação; lido, examinado e discutido o protocolo, foi o mesmo aprovado por unanimidade, inclusive quanto ao valor do patrimônio líquido da INCORPORADA e ao critério de avaliação baseado nos balanços e demonstrações financeiras, ficando igualmente aprovada a incorporação e autorizada a Diretoria a praticar os atos necessários para a efetivação da operação. Como nada mais havia a tratar e esgotada a pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, sendo cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Brasília-DF, 31 de julho de 1993

AUG 26 1993
JCDF N° 5313806,2
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Representante da Acionista ELDORADO
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

REBECA VIRGINIA MENDES CARNEIRO
Acionista

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Secretário - OAB/DF NR. 4842

(DAR CR\$ 6.175,00)

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE RENOVAÇÃO N° 092/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E TSURU KODAMA. PROCESSO N° 073-004.704/90 — FZ. ASSINATURA: 29.10.93. VIGÊNCIA: 15 ANOS A PARTIR DE 05.05.93, CONFORME RESOLUÇÃO N° 145/93. OBJETO: DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE N° 13 DO NÚCLEO RURAL RIO PRETO, CELEBRADO EM 20.02.91. CONTRATO DE RENOVAÇÃO N° 093/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E CARLOS ARNOLDO BAUER. PROCESSO N° 073-007.773/87-FZ. ASSINATURA: 29.10.93. VIGÊNCIA: 15 ANOS A PARTIR DE 01.09.90 CONFORME RESOLUÇÃO N° 153/89. OBJETO: DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE N° 101 DO NÚCLEO RURAL TAQUARA, CELEBRADO EM 02.10.89. CONTRATO DE RENOVAÇÃO N° 094/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E GLORIA PILOMIA DE SOUZA. PROCESSO N° 073-005.813/86 — FZ. ASSINATURA: 29.10.93. VIGÊNCIA: 15 ANOS A PARTIR DE 30.01.93, CONFORME RESOLUÇÃO N° 147/93. OBJETO: DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE N° 02 DA ÁREA ISOLADA SANTA RITA, CELEBRADO EM 22.02.90.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

MOVIMENTO DE ATIVIDADES EXTRA-ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL ADENDO AOS ESTATUTOS

Art. 33.....

Art. 34 — No caso de extinção, seu patrimônio social será revertido em benefício de uma instituição congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1993

HELENA SANDRI JUNKERS
Presidente

PROC.	89.127	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
F.I.	1.322	Tabelionato Borges Teixeira
LIVRO	95	Dr. Goiânia Borges Teixeira - Tabelião e Oficial
FLS.		Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

Ed. Pioneiras Sociais Lojas 4/7 - Fone (061) 225-2760 - Fax (061) 225-7222

ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 92.2.085.3.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O DISTRITO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO:—

= S A I B A M = quantos esta pública escritura, virem que aos VINTE (20) dias do mês de SETEMBRO (09) do ano de hum mil e novecentos e noventa e três (1993), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em Cartório perante mim Técnico Judiciário, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como PRIMEIRO CONTRATANTE, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, empresa pública federal, com sede nesta Capital, e serviços na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida República do Chile n. 100, inscrito no CGC/MF sob n. 33.657.248/0001-89, neste ato representado por seus Diretores, JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA, engenheiro, portador da CI N. 21.419-CREA/RJ, e do CIC N. 299.637.897-20, e FÁBIO STEFANO ERBER, economista, portador da CI N. 2.894-CREP/RJ, e do CIC N. 011.338.027-53, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, ora de passagem por esta Capital; e, do outro lado, como SEGUNDO CONTRATANTE, o DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 00.394.601/0001-26, neste ato representado por seu Governador, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, brasileiro, casado, economista, portador da CI N. 23.951-SSP/GO e do CIC N. 004.302.501-34, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Secretário de Obras e Serviços Públicos, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI N. 590.415-SSP/DF e do CIC N. 214.195.796-91, residente e domiciliado nesta Capital, comparecendo, ainda, como INTERVENIENTES, I) COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública sob a forma de sociedade por ações, integrante da administração indireta do DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, no SAI-Norte, Bloco "F", inscrita no CGC/MF sob o número 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, casado, advogado, e ALEXANDRE GONÇALVES, separado judicialmente, advogado, ambos brasileiros, portadores das carteiras de identidade números 406.306-SSP-GO, e 23.475-OAB/MG, e dos CIC's números 002.522.471-91 e 041.582.706-00, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à SCS-111, Bloco "C", Apartamento 501 e o segundo à ADS-08, Bloco "C", Apt. 508, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, HELENO GILBERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número 5.320-OAB-DF, e do CIC número 023.995.801-25, residente e domiciliado na GI-03, Conjunto 10, Casa 03, SHI/NORTE, nesta Capital, com autorização da Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, que conferiu a presente e a achou conforme; II) COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, empresa pública sob a forma de sociedade por ações, integrante da administração indireta do DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", inscrita no CGC/MF sob o número 00.037.457/0001-70, neste ato representada por PAULO VICTOR RADA DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI N. 15.517-SSP/DF, e do CIC N. 004.347.601-53, residente e domiciliado nesta Capital, e CAIRO RAMOS, brasileiro, casado, administrador, portador da CI N. 620.677-SSP/DF e do CIC N. 354.405.303-04, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Coordenador e Gerente Geral de Gestão da Coordenadoria Especial do Metrô, respectivamente, conforme delegação conferida em 13 de agosto de 1991, e Instituição de Serviço n. 78/92 HC, de 01.09.92, pela Diretoria da NOVACAP; todos os presentes meus conhecidos e por mim

devidamente identificados, do que dou fé. E, pelas partes, na forma como vêm representadas, falando cada uma por sua vez, me foi dito que por Escritura Pública de Aditivo n. 2 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n. 92.2.085.3.1, lavrada nestas Notas, no Livro de número 1.321, às fls. 152/156, a INTERVENIENTE TERRACAP deu ao BNDES em substituição de Garantia Hipotecária, os seguintes imóveis: I- ÁREA DE 2.476.419,81m2, localizada no antigo imóvel Bananal, desmembrado do Município de Planaltina-GO., situada no Distrito Federal, entre a EPIA, Setor Militar Urbano e o Parque Ecológico Norte; II)- ÁREA DE 1.863,40,00 ha. de terras na FAZENDA CHAPADINHA, Distrito Federal, localizada no antigo imóvel CHAPADINHA, desmembrado do município de Luziânia-GO., e incorporado ao Distrito Federal, situados entre o Ribeirão Descoberto, Córrego Pulador, Córrego Capãozinho, Córrego Zé Pires, Quinhão 14; III- GLEBA DE TERRAS com a área de 398ha.61a.15ca., desmembrada de área maior na Fazenda "BREJO" ou "TORTO", situada no Distrito Federal, entre a DF-001 (E.P.C.T.), DF-015 (E.P.T.M.), DF-005 (E.P.P.R.) e DF-003 (E.P.I.A.), naque e instrumento descritos e caracterizados, conforme cláusulas, termos e condições constantes do mencionado instrumento. Que, por ocasião d. lavratura do referido Ato, ficou constando erroneamente que o BNDES estava sendo representado por seus Diretores, DARLAN JOSÉ DÓREA SANTOS, portador da CI N. 405.045-SSP/BA., e do CIC N. 019.967.115-04; e FÁBIO STEFANO ERBER, portador da CI N. 2.894-CREP/RJ., e do CIC N. 011.338.027-53, ambos brasileiros, casados, economistas, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ. Que, pela presente Escritura e na melhor forma de direito, as partes contratantes vêm RETIFICAR a Escritura acima mencionada, para tornar certo que o BNDES está representado por seus Diretores, JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA, engenheiro, portador da CI N. 21.419-CREA/RJ., e do CIC N. 092.637.297-20; e FÁBIO STEFANO ERBER, economista, portador da CI N. 2.894-CREP/RJ., e do CIC N. 011.338.027-53, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, ora de passagem por esta Capital, e não como constou no instrumento ora retificado. Que, retificado o mencionado instrumento, tão-somente no que acima se refere, ratificam-no em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, para que juntamente com a presente, se torne um todo, único e indivisível instrumento. Foi-me apresentada a Guia de custas número 54.204, paga no valor de CR\$5.521,12. E, de como assim o disseram, pediram e lhes lavrei a presente, a qual lhes sendo lida em voz alta, acharam em tudo conforme, aceitaram, autorgaram e assinam dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei n. 6.952, de 06.11.81. Eu, _____ (CARLOS HENRIQUE GOMES DA CRUZ), Técnico Judiciário, mandei lavrar, conferi e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, _____ (GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA), Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (aa) JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA; FÁBIO STEFANO ERBER; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ; JOSÉ ROBERTO ARRUDA; HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; ALEXANDRE GONÇALVES; HELENO GILBERTO BARCELOS; PAULO VICTOR RADA DE RESENDE; CAIRO RAMOS GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA; NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, _____ a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. _____ DA VERDADE

D/METRO

NILTON DA ROCHA GAMA
Téc. Judiciário
Cartório do 2º Ofício de Notas
Brasília - DF.

89 058 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA - DISTRITO
Tabelionato Borges Teixeira
Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião e Oficial
Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto
Ed. Pioneiras Sociais Lojas 47 - Fone: (061) 225-2760 - Fax: (061) 225-7222



ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, NA FORMA COMO SEGUE:-

=S A I B A M= quantos esta virem que em Aditamento à Escritura de Aditivo n. 02 ao Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito n. 92.2.085.3.1, lavrada às fls. 152/156, do livro n. 1.321, destas Notas, em 02.09.93, onde compareceu como Primeiro Contratante, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES; como Segundo Contratante, o DISTRITO FEDERAL; e, como Intervinentes, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; tendo como objeto os imóveis: ÁREA DE 2.476.419,81m2, localizada no antigo imóvel Bananal, desmembrado do Município de Planaltina-GO., situada no Distrito Federal, entre a EPIA, Setor Militar Urbano e o Parque Ecológico Norte; ÁREA DE 1.863,40,00 ha. de terras na FAZENDA CHAPADINHA, Distrito Federal, localizada no antigo imóvel CHAPADINHA, desmembrado do município de Luziânia-GO., e incorporado ao Distrito Federal, situados entre o Ribeirão Descoberto, Córrego Pulador, Córrego Capãozinho, Córrego Zé Pires, Quinhão 14; e, GLEBA DE TERRAS com a área de 398ha.61a.15ca., desmembrada de área maior na Fazenda "BREJO" ou "TORTO", situada no Distrito Federal, entre a DF-001 (E.P.C.T.), DF-015 (E.P.T.M.), DF-005 (E.P.P.R.) e DF-003 (E.P.I.A.); fica aditado à referida escritura que o valor constante da cláusula PRIMEIRA da mesma, que é CR\$236.022.663.528,85 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS BILHÕES, VINTE E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NITO CFUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente na unidade monetária atual a CR\$236.022.663,52 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), pelo que faço a presente escritura de Aditamento aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) de hum mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, _____ (GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA), Tabelião, mandei lavrar, conferi, subscrevo e assino. (aa) GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, _____ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. _____ DA VERDADE

D/METRO

NILTON DA ROCHA GAMA
Téc. Judiciário
Cartório do 2º Ofício de Notas
Brasília - DF.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referência - Tomada de Preços nº 031/93-CL-SEA
Objeto - Aquisição de Material de Expediente

A Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, comunica aos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços em referência.

- Copygraph Importação Comércio e Representações Ltda - itens 33, 35 e 36;
- CBP - Comercial Brasília de Papéis Ltda - item 17;
- RSA Comércio Indústria de Papéis Ltda - itens 10 e 11;
- Techdata informática Ltda - itens 34 e 38;
- Teletex Comércio e Suprimentos para Informática Ltda - itens 26 e 27;
- Facta - Máquinas e Equipamentos Ltda - item 16;
- Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda - item 32;
- Papelaria J. Freire Ltda - itens 03 e 07;
- Organizações Mendes Suprimentos para Computação Ltda itens 25 e 29;
- Olivetti do Brasil S/A - itens 13, 28, 30 e 31;
- Luma Papelaria Comércio e Representações Ltda - itens 23, 24 e 37 (opção)
- Papelaria e Livraria A&J Ltda - item 06;
- Pinheiral Comércio Atacadista e Material de Escritório Ltda - itens 01, 02, 04, 05, 08, 12, 14, 15, 18, 19 e 20.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Referência - Tomada de Preços nº 034/93-CL-SEA
Objeto - Aquisição de Veículos

A Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, comunica aos interessados o resultado da habilitação para a Tomada de Preços em referência.

- Distribuidora Brasília de Veículos S/A - DISBRAVE, Classe 7102;
 - BRASAL - Brasília Serviços Automotores S/A. - Classe 7102;
 - TAGUAUTO Automóveis e Serviços Ltda - Classe 7102;
 - FIAT Automóveis S/A - Classe 7102;
 - CAVESA - Capital Veículos S/A - Classe 7102.
- Informamos que a reunião para abertura das propostas será realizada no dia 08 de novembro do corrente ano às 15h.

Brasília, 04 de novembro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referência — Tomada de Preços n° 036/93-CL-SEA
Objeto — Aquisição de Peças e acessórios para móveis

A Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, comunica aos interessados o resultado do julgamento de Tomada de Preços em referência.

- Copygraph Importação Comércio e Representações Ltda. — itens 17, 19 e 20
- GSS — Comércio, Serviços e Tecnologia Ltda — item 21;
- NASTEC — Serviços Materiais e Máquinas Ltda — itens 06 e 09
- BASF da Amazônia S/A — item 01;
- Supridata Indústria e Comércio Ltda — itens 02, 03, 25 e 26
- CIDD Comércio Representação e Serviços Ltda — itens 23 e 24
- Informatic Comércio e Representação Ltda — itens 04, 05 e 22
- Tecnolta — Equipamentos Eletrônicos Ltda — itens 08, 10, 11, 13, 14, 17 e 18.

Brasília, 04 de novembro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referência — Tomada de Preços n° 037/93-CL-SEA
Objeto — Aquisição de Material para Expediente

A Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, comunica aos interessados o resultado do julgamento de Tomada de Preços em referência.

- Papelaria FAX Ltda — itens 07 e 20;
- Papelaria e Livraria A & J Ltda — itens 08 e 17;
- JS Papelaria Comércio e Representações Ltda — item 40;
- Techdata Informática Ltda — itens 30, 31 e 33;
- Papelaria Andrade Ltda — itens 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 34;
- Papelaria BH Ltda — Itens 04, 05, 06, 10, 26, 37 e 42;
- Papelaria Estrela D'Alva Ltda — itens 03, 18, 27, 38, 39, 41 e 43;
- SPP Nemo S/A Comercial Exportadora — itens 01, 02 e 32;
- Informatic Comércio Representações Ltda — item 29;
- GP Intermediações Comerciais de Papéis e Manufaturados Ltda, item 28;
- Papelaria Atto Comércio e Representações LTDA itens 35 e 36.

Brasília, 04 de novembro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 039/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO (TV, GRAVADOR, RÁDIO)
GRUPOS 6603 e 6604
Data — 25.11.93 às 15h.

EDITAL N° 040/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (com 02 portas, potência mínima de 60CV)
GRUPO 7102
Data — 24.11.93 às 15h.

EDITAL N° 041/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DA-

DOS (COMPUTADOR, IMPRESSORA, MULTIPLEXADOR, ESTABILIZADOR, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE)

GRUPOS 5702, 5301 e 9736

Data — 23.11.93 às 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 711, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 04 de novembro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL — CODEPLAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, objetivando adequar os editais das licitações abaixo referidas às exigências da Lei n° 8.666/93, foram adiadas as datas de suas aberturas na forma apresentada:

CONCORRÊNCIA N° 002/93 — VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA
DATA DE ABERTURA: 30/11/93 — HORÁRIO: 15:00 H — LOCAL: AUDITÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/93 — LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 18/11/93 — HORÁRIO: 09:30 H — LOCAL: AUDITÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/93 — SISTEMA DE PATRIMÔNIO
DATA DE ABERTURA: 19/11/93 — HORÁRIO: 09:30 H — LOCAL: AUDITÓRIO

Informações e cópias do edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN, Projeção "H", no auditório térreo, telefone: 214-4276, Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

GUILHERME BOECHAT VÉO

Presidente

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° 408/93 — Aquisição de Cloreto de Sódio 0,9% 500 Ml c/Cort. Esteril/Equivalente e outros, perfazendo o total de 02 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.11.93 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 409/93 — Aquisição de Canula Endotraqueal sem Cuff e outros perfazendo o total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.11.93 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 410/93 — Aquisição de Braçadeira Adulto p/ aparelho eletrocardiografo e outros perfazendo o total de 10 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.11.93 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 411/93 — Aquisição de Papel OFF SET 75G M2 e outros, perfazendo o total de 04 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.11.93 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 412/93 — Aquisição de Emulsão de Lipídios 10% — 500 MLe outros, perfazendo o total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.11.93 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 413/93 — Aquisição de Bomba de Acionamento Magnético p/ rim artificial/Travenol e outros, perfazendo o total de 14 itens.

DATA DE ABERTURA: 22.11.93 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 414/93 — Aquisição de Tecido de Algodão Crú Liso 100% Algodão largura 2.20M após o encolhimento.

DATA DE ABERTURA: 22.11.93 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 415/93 — Prestação de Serviços mediante contrato de manutenção no aparelho oftalmoscópio marca KRAHN

DATA DE ABERTURA: 22.11.93 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 416/93 — Aquisição de Peças e Acessórios p/Microscopio.

DATA DE ABERTURA: 22.11.93 às 15:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital à disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000 Bloco B-60 sala 340 nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 04 de novembro de 1993.

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

AVISO DE LICITAÇÃO — A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS — Quadra 4 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 09:00 horas do dia 06/12/93, os invólucros contendo os documentos de habilitação e propostas relativas e Concorrência n° 010/93-CEB, para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nos próprios da CEB. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 14:30 às 17:00 horas. O edital será fornecido ao preço de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros reais).

Brasília, 04 de novembro de 1993

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Comissão de Licitação/DSU
Presidente Substituto

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO

CONCORRÊNCIA N° 03/93 — TERRACAP, destinada a contratação de Firma especializada em Cobrança de Crédito que lhe for confiada pela TERRACAP, de acordo com o Anexo I do Edital. Comunicamos as firmas interessadas que a licitação, em epígrafe, será realizada às 9:30 horas, do dia 06 de dezembro de 1993, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN, BLOCO "F" (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no subsolo, sala 09, fone: 225-4601.

Brasília-DF., 04 de novembro de 1993

RIVALDO SÉRGIO CARVALHO PAIVA
Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E EGOSTOS DE BRASÍLIA-CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° TP-090/93-CAESB, regida pelo termo do edital e pela Lei 8.666, de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993.

Tomada de Preços n° TP-090/93-CAESB: Objeto: Construção de caixas de concreto armado, para proteção de válvulas em vários locais no Distrito Federal. Data e horário de realização 24/novembro/93 às 09:00 horas.

Chamamos a atenção dos interessados que os documentos e propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação, na sala de licitações, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A" n°s 67/97, Cep: 70.300.904, Brasília-DF, telefones (061) 321-4722 ramal 122, Fax (061) 226-2160 e Telex (061) 1688, local onde poderão ser obtidas outras informações e adquirir o edital, mediante recolhimento da taxa no valor de CR\$ 3.800,00, na Tesouraria da CAESB.

Brasília, 04 de novembro de 1993.

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 026/93 — CPL/SLU
RETIFICAÇÃO: Onde se lê abertura 12.11.93 do citado Edital, leia-se abertura 18.11.93. Onde se lê Reparo Geral de uma Balança Rodoviária Marca FILIZOLA — Modelo BUT. Grupo 97 — Subgrupo 43. Leia-se

Reparo Geral em 3 (três) Balanças Rodoviárias Marca FILIZOLA — Modelo BVT. Grupo 97 — Subgrupo 43.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993

JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, CONVOCA os senhores associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social — Sito SIA Trecho 03 — Lote 225 — Ed. FIBRA — 3° andar, dia 16 de novembro de 1993, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Análise e decisão sobre a pauta de reivindicação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Brasília;

b) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

GLAUCIO DE CASTRO MELO
Presidente

SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A.
CGC/MF: 00.582.478/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os Senhores Acionistas da São Braz Organização Hospitalar S/A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias na sede social sito a, SEPS 713/913 Conj. "G", nesta capital, no dia 09 de dezembro de 1993 as 20:00 h., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Na Assembléia Geral Ordinária: a) Examinar, discutir e votar o relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II) Na Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social com aproveitamento das reservas constantes das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1992; b) Alteração do Estatuto Social, referente ao aumento do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de remuneração do mesmo; d) Assuntos Gerais.

III) AVISO AOS ACIONISTAS: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1993.

VICTOR TANNURI
Diretor Presidente

(DAR — CR\$ 18.525,00)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS S. DO
CARMO
LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença prévia por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para atividade de indústria e comércio de artigos funerários, no local: lote 860 QI 02 Setor Leste do CS/GAMA-DF.

(DAR CR\$ 1.662,50)

CEZALPINO RAMOS FILHO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de engarrafamento de Água Mineral, no local denominado córrego quinze, região administrativa de Planaltina-DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR — CR\$ 1.662,50)